



Licenciatura em Serviço Social

“A União faz a Força”



Joana Eduarda de Jesus Fernandes

Coimbra, 16 de Junho de 2007

Instituto Superior Miguel Torga

Licenciatura em Serviço Social

“A União faz a Força”

“Parcerias, Limites e Potencialidades na obtenção de respostas sociais da IPSS”.



Supervisora: Professora Dr.^a Clara Santos

Orientadora: Dr.^a Sónia Vinagre

Aluna: Joana Fernandes

Coimbra, 16 de Junho de 2007

Agradecimentos

Começo por agradecer à minha mãe que me ajudou muito e me permitiu realizar este meu sonho, “ a ti mãe, muito obrigado, Adoro-te!”.

Em seguida agradeço à Dr.^a Sónia Vinagre por tudo o que me ensinou e a toda a equipa e utentes da ANAI pelo modo como trabalharam comigo, à Dr.^a Clara Santos por toda a paciência e ajuda que me deu, e a todos as pessoas, ao meu namorado, aos meus irmãos, aos meus colegas e amigos que me deram apoio, força e ânimo para continuar e também aos professores que tive ao longo deste percurso de quatro anos por tudo o que me ensinaram.

Mas para além de agradecer, vou dedicar a conclusão da minha licenciatura outra vez à minha mãe, mas também ao meu pai, “Pai, já não estás comigo...mas esta batalha está ganha, com muitas dificuldades...mas está! Dedico-a a ti, Adoro-te, estarás sempre no meu coração ”.

Como é de praxe, para toda estas pessoas que me apoiaram e foram fundamentais para que este trabalho se concretiza-se, aqui vai um grande e estridente EFFERREÁ!

A Todos vocês um muito e grande OBRIGADO!

Siglas:

AMI – Assistência Médica Internacional

ANAI – Associação Nacional de Apoio ao Idoso

ARCA – Associação Recreativa de Coimbra Artística

CD – Centro de Dia

CDSSS – Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social

CNAPTI – Comissão Nacional para a Política da Terceira Idade

DGAS – Direcção Geral de Acção Social

IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social

ISETI – Instituto Superior de Estudos para a Terceira Idade

ISMT – Instituto Superior Miguel Torga

OFC – Oficina do Idoso

ONU – Organização das Nações Unidas

OSI – Observatório Social do Idoso

PAII – Programa de Apoio Integrado ao Idoso

SAD – Serviço Apoio Domiciliário

SNS – Serviço Nacional de Saúde

UTL – Universidade Tempos Livres

Índice

Resumo.....	1
Introdução.....	2
Capítulo I – Enquadramento Sócio- Geográfico e Institucional	
1- Caracterização Sócio-institucional.....	4
1.1- Políticas Sociais subjacente à Instituição.....	4
1.2 Breve Caracterização da Instituição.....	6
1.3 O Serviço Social na Instituição.....	11
1.4 Reflexão crítica.....	13
Capítulo II – Enquadramento da Investigação	
1- Apresentação do Problema de investigação.....	16
1.1 Objectivo Geral.....	17
1.2 Objectivo Específico.....	17
2- Fundamentação do Problema de Investigação.....	18
2.1 Fundamentação Teórica.....	18
Estado e IPSS.....	19
A Acção Social – Natureza Pública ou Privada.....	21
O Terceiro Sector.....	24
As Parcerias no Terceiro Sector.....	26
Capítulo III – Enquadramento Metodológico da Investigação	
1- Modelo de Análise.....	32
1.1 Apresentação do Objecto de Estudo.....	32
Questão Teórica.....	32
1.1.1 Hipóteses.....	32

1.1.2 Fluxograma.....	33
1.2 Estratégias Metodológicas.....	34
1.2.1 Apresentação do Instrumento de Recolha de Dados.....	35
2- Análise e Discussão de Resultados.....	36
Conclusão.....	40

- Apêndices

Caracterização da entrevista semi-dirigidas aos parceiros

-Apêndice

As entrevistas Realizadas

Anexos

Organigrama da ANAI

Regulamento Interno da UTL

Regulamento da Oficina do Idoso

Regulamento Interno do SAD

Regulamento Centro de Dia

Resumo

O presente relatório foi elaborado ao longo do ano de estágio de 2006/2007 no âmbito da licenciatura em Serviço Social.

O seu tema é “ Parcerias, limites e potencialidades na obtenção de respostas sociais na Associação Nacional de Apoio ao Idoso”. Para este trabalho traçou-se objectivos gerais, saber quais os limites e potencialidades das parcerias, e objectivos específicos, como todo o trabalho multidisciplinar efectuado em parcerias, a participação social, o apoio social e analisar o serviço social nesta temática.

Este trabalho foi realizado e baseado em todo um enquadramento teórico sobre este tema, onde é possível analisar onde emergem as parcerias, quais as causas e benefícios, como se efectuam e o que acarretam com elas, tendo como base as ideias de vários autores.

Depois de todo este suporte teórico assimilado, e dos conhecimentos adquiridos foi realizada uma entrevista aos parceiros da ANAI, para poder-se averiguar se todos os factores que envolvem uma parceria eram realizados para assim chegar ao objectivo geral deste trabalho. Ao nível das entrevistas estas foram e responderam ao do estudo que me propus fazer.

Concluindo, ambos os parceiros mencionaram que as parcerias são sem dúvida nenhuma, uma mais valia na obtenção de respostas sociais, e que é um trabalho enriquecedor tanto para os profissionais, população-alvo e sociedade.

Ao nível do objectivo geral deste trabalho ficou bem esclarecido que o trabalho em parceria tem muitas potencialidades e poucos limites devido ao facto como as parcerias são realizadas, o que se pode verificar ao longo deste trabalho de investigação.

No que se refere ao serviço Social ficou clara a sua importância nas parcerias, pois os Assistentes Sociais conseguem assim realizar o seu trabalho, melhorando a qualidade de vida da sua população-alvo e promover o bem-estar social.

Introdução

No âmbito da conclusão da Licenciatura em Serviço Social do 4º ano do ano lectivo 2006/2007 do Instituto Superior Miguel Torga, foi realizado um estágio acompanhado com um trabalho de investigação durante sete meses.

O referido estágio teve lugar na Associação Nacional de Apoio ao Idoso, nomeadamente no equipamento social “Oficina do Idoso” na Rua João Cabreira em Coimbra. Com o estágio pretendeu-se que o aluno pusesse todos os seus conhecimentos adquiridos ao longo do curso em prática, facultando assim ao estagiário um contacto próximo com a realidade social.

Todo este percurso de estágio foi complementado com um trabalho de investigação sobre uma temática escolhida entre estagiária, supervisora e orientadora. O tema escolhido para a investigação foi “Parcerias, limites e potencialidades na obtenção de respostas sociais da Instituição Particular de Solidariedade Social”.

O relatório de estágio está dividido em três grandes capítulos, tendo ainda apêndices e anexos.

O capítulo I refere-se a caracterização sócio-institucional da ANAI, as políticas subjacentes à Instituição e ainda o Serviço Social na Instituição complementado com reflexão crítica.

O capítulo II é constituído por todo enquadramento teórico subjacente ao tema “Parcerias”, como a apresentação da problemática, os objectivos gerais e específicos deste trabalho de investigação, bem como todo o contexto teórico em que emergem as Parcerias.

Por fim temos o Capítulo III que menciona qual o objecto de estudo, as técnicas utilizadas na recolha de informação, o instrumento de recolha de dados utilizado e a conclusão e discussão dos resultados obtidos nas entrevistas realizadas.

Concluindo, pretende-se com este trabalho saber quais os limites e quais as potencialidades das parcerias na obtenção de respostas sociais.

Numa visão pessoal e profissional, as parcerias são importantes para as instituições e para o serviço social pelo facto de abrirem acessos a novos

recursos e permitirem uma melhor resposta social às problemáticas, uma vez disciplinares.

Vivemos hoje numa sociedade em que o Estado não consegue só por si combater a exclusão social, embora seja responsabilidade deste, e onde os recursos são escassos e as dificuldades enormes para resolver os problemas sociais, portanto, as parcerias aparecem como “pontos chaves” para o sucesso, mesmo que este não seja total pelo menos que seja parcial. Pois como diz o ditado antigo “ de grão a grão enche a galinha o papo”, logo, mais vale aproveitar as entre-ajudas que se possam ter e fazer algo por esta sociedade que cada vez mais está perante uma grande e grave questão social.

No que diz respeito ao serviço social, as parcerias são uma mais valia para o assistente social que pela mediação e negociação, consegue obter respostas para as problemáticas que lhe surgem no dia-a-dia, e permite ainda um enriquecimento do seu saber.

É no terreno que o assistente social se confronta mais com a necessidade de satisfazer as necessidades básicas da população com que trabalha. Na nossa sociedade cada vez mais o Estado “descarta-se” dos seus deveres e somos nós (assistentes sociais) que, de certo modo, temos de responder por isso da melhor maneira, se existem interesses e proveitos para ambos os parceiros numa parceria não há porque não faze-la.

As parcerias são uma prática corrente no Terceiro Sector, que está ligado ao social, existindo nele as IPSS, que vendo os seus recursos escassos, para a satisfação dos seus utentes encontram nas Parcerias toda uma possibilidade de otimizar os seus recursos, para a melhoria da qualidade de vida dos seus utentes em todos os contextos sociais.

Ao longo deste trabalho poder-se à verificar toda a importância e quais as razões existentes para que se efectuem parcerias.

Capítulo I - Enquadramento sócio- geográfico e institucional

1-Characterização Sócio-Institucional

1.1-Políticas Sociais subjacentes à Instituição

A pobreza e a exclusão social são fenómenos multidimensionais, relacionados com o modo de organização e funcionamento de uma sociedade, neste contexto as políticas sociais devem ser vistas como políticas fundamentais de prevenção, apoio e erradicação dos factores que produzem a pobreza e a exclusão social.

Estas políticas devem incidir sobre um conjunto de grupos de vulnerabilidade social reconhecida. Portugal é um, dos países que enfrenta o desafio político, social e económico do envelhecimento acentuado da população, sendo entre os idosos onde incidem com maior intensidade os riscos de exclusão social.

No que diz respeito às políticas sociais para os idosos estas foram quase inexistentes, e as que haviam estavam ligadas à caridade exercida pelas igrejas ou misericórdias.

É essencialmente nos anos 70 que os idosos começam a ser alvo/objecto de intervenção do Estado em função de políticas sociais mais amplas no que diz respeito à habitação, à segurança económica, ao convívio familiar e comunitário, à cultura e à participação do idoso na comunidade, contempladas estas, no art.72 da Constituição da República Portuguesa de 1976. É também importante referir o art.63 que refere o direito de todos à segurança social não prejudicando, a existência de Instituições Privadas não lucrativas de Solidariedade Social.

É sem dúvida a partir de 1976 que se identifica uma evolução significativa das políticas sociais para os idosos. Na saúde, foi implementado o Serviço Nacional de saúde (SNS), universal e gratuito, e são tomadas medidas

especiais, em 1990, (isenção de taxas moderadoras, comparticipações parciais ou totais dos medicamentos, e outras) relativamente a grupos sujeitos a maiores riscos, como os idosos.

Em 1988, foi criada a Comissão Nacional para a Política da Terceira Idade (CNAPTI), devido ao aumento da esperança de vida, à baixa taxa de natalidade e conseqüente envelhecimento da população. Esta comissão dá a conhecer à pessoa idosa e sociedade os direitos, benefícios e regalias que usufruem as pessoas com 65 anos ou mais de idade. Daí o primeiro trabalho da CNAPTI, o livro “Guia do Idoso” que tem escrito todos os direitos da população idosa nos variados sectores.

Em 1997, umas das políticas foi também o Programa de Apoio Integrado ao Idoso (PAII) que definiu e executou medidas que foram ao encontro das necessidades dos idosos e na melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa residente em casa mas que por algum motivo não consegue satisfazer as suas necessidades básicas como higiene pessoal, higiene da habitação, alimentação, acompanhamento ao exterior, isto todos os dias da semana 24 horas. Hoje são medidas sociais, a pensão de viuvez, de velhice, de sobrevivência, o subsídio de renda, o passe da terceira idade, o serviço de apoio domiciliário, a educação de adultos, o rendimento mínimo de inserção, e as que foram referidas ao longo deste texto.

Em 1999 a Organização da Nações Unidas proclamou este ano como, o Ano internacional do Idoso.

Há que referir por fim, que as políticas podem ser exercidas tanto por entidades estatais como privadas, que respondem o melhor que podem as necessidades dos idosos.

Assim, a ANAI responde aos problemas sociais emergentes na instituição baseada neste leque de políticas sociais e direitos do idoso com o equipamento social “Oficina do Idoso” e com as valências da Universidade Tempos Livres (apostando na continuidade de formação para Idosos), com Serviço Apoio Domiciliário (satisfazendo as necessidades básicas dos utentes e proporcionando uma melhoria na qualidade de vida dos seus utentes), com o Centro de Dia e convívio (evitando o isolamento social e proporcionando a continuidade de uma vida activa) e por fim com as parcerias estabelecidas (que permitem mais e melhores respostas sociais às problemáticas) e por fim, com

os seus profissionais (que com a sua competência profissional fazem um trabalho multidisciplinar que permite obter o bem-estar de todos os utentes da instituição). É importante referir que todos os direitos sociais e políticas subjacentes dos Idosos são salvaguardados pela Assistente Social, que faz um acompanhamento eficaz aos seus utentes.

1.2- Breve Caracterização da Instituição

Associação Nacional de Apoio ao Idoso, ANAI iniciou o seu percurso em 12 de Julho de 1994 na Quinta das Varandas no Clube dos Empresários, em Coimbra, constituída por 23 sócios fundadores na qualidade de Associação de Direito privado e de solidariedade social sem fins lucrativos até às eleições de 7 de Outubro de 1994.

Depois deste período segue-se Dr. Sousa Fernandes que inicia as suas funções em 5 de Junho de 1994, na Casa do Correio Mor, em Coimbra e, que tinha como preocupação, a ANAI obter o registo de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) e, o conhecimento da ANAI como pessoa colectiva de utilidade pública que foi obtido em Agosto de 1997. Este período termina com a morte do Dr. Sousa Fernandes em 2000.

Em 2000, um novo corpo se elege, durando até aos dias de hoje e que tem como directora a Dr.^a Maria Luísa Xavier da Cunha Vaz. Hoje a ANAI situa-se na Casa da Cerca de S. Bernardo na Ladeira do Carmo em Coimbra com a valência da Universidade Tempos Livres (UTL) e, na Rua João Cabreira, o equipamento social a “Oficina do Idoso” (OFC) onde se encontram as valências de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), de Centro de Dia e Centro de Convívio. Ambas as instalações foram cedidas pela Câmara Municipal de Coimbra através de um contrato de comodato.

O grande objectivo da ANAI é promover a protecção e apoio ao idoso através da informação, do atendimento personalizado e encaminhamento nas vertentes sócio-cultural, desportiva, jurídica, psicológica, médica, e investigação científica a de formação académica, técnica e profissional.

A ANAI contempla objectivos globais e específicos:

Como *objectivos globais* temos:

- Incentivar a solidariedade social;
- Colaborar com outras entidades sejam elas públicas ou privadas na defesa dos direitos do idoso;
- Dinamizar formas de angariação de verbas;
- Criar e manter estruturas capazes para se habilitarem a programas.

E para os *Objectivos específicos* temos:

- Proporcionar ao idoso actividades;
- Colocar ao dispor do idoso e particular e da comunidade em geral valências a desenvolver;
- Prevenir a desinserção social;
- Proporcionar uma prestação ao idoso de serviços adequados e atempados e minimizando situações de isolamento e solidão.

A ANAI tem quatro valências, tais como, a Universidade Tempos Livres, Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia/ Convívio, Observatório Social do Idoso e, actividades complementares existentes fora das valências acima referidas.

- ❖ A Universidade dos Tempos Livres (UTL), tem o seu início em 1994 como Instituto Superior de Estudos para a Terceira Idade (ISETI) e em 1995 esta designação é alterada para a Universidade dos Tempos Livres. Os seus *objectivos* são:
 - Reduzir a inactividade intelectual, física e social através da ocupação dos tempos livres, proporcionando ao idoso um espaço de aprendizagem, convívio, lazer que visam a partilha de saberes;
 - Vivências para combater o isolamento e a solidão estimulando assim o bem - estar social;
 - Implementar as suas actividades escolares, circum escolares e actividades complementares, proporcionando alternativas aos seus destinatários/ seus potenciais frequentadores.

- ❖ Serviço de Apoio Domiciliário, (SAD), tem o seu início em 1994 e é uma valência de índole social que tem como *objectivos*:

- Prevenir situações de dependência e promover a autonomia;
- Prestar cuidados de ordem física e apoio psicossocial aos utentes e famílias, de modo a contribuir para o seu equilíbrio e bem-estar;
- Apoiar os utentes e famílias na satisfação das suas necessidades básicas e actividades da vida diária;
- Colaborar e/ou assegurar o acesso à prestação de cuidados de saúde.

O SAD contempla como serviços: a higiene pessoal, distribuição de refeições, administração de refeições, higiene de habitação, acompanhamento ao exterior e tratamento de roupa.

- ❖ A Oficina do Idoso (OFC), é uma estrutura cedida pela Câmara Municipal de Coimbra em Outubro de 2000. A OFC é um espaço de diálogo intergeracional, cultural e ocupacional que visa o desenvolvimento de Ateliers de Artes e Ofícios que tem como *objectivos*:
 - Promover a ocupação de tempos livres dos idosos de forma a sentir-se socialmente útil e pessoalmente activo;
 - Assegurar o bem-estar e igualdade de vida do idoso;
 - Contribuir para a preservação do património cultural, profissional e artístico;
 - Criar situações de convívio intergeracional e partilha de saberes, bem como experiências de vida.

Uma das valências da Oficina do Idoso é o Centro de Dia, que tem como objectivos os mesmos acima referidos no que diz respeito, ao convívio, lazer, e partilhas de vivências que previnem o isolamento, assegurar o bem-estar e igualdade de vida do idoso e promover a ocupação do idoso para que este se sinta socialmente útil e pessoalmente activo. Dando ainda todo o acompanhamento e acolhimento necessário ao idoso.

- ❖ O, Observatório Social do Idoso (OSI), foi criado em Julho de 1996, só que neste momento não está em funcionamento. Consiste em promover a criação de uma base de dados, tratamento, manutenção e actualização de elementos, de investigações, de utentes.

A ANAI possui como recursos humanos:

- Técnica de Serviço Social (um elemento);
- Serviços Administrativos (três elementos);
- Serviço de Ajudante de Lar (três elementos);
- Serviços Culturais e Recreativos (dez elementos);
- Serviços Auxiliares Gerais (dois elementos).

Estes recursos são os mínimos para assegurar o bem-estar dos utentes, pois os fundos para contratar outros profissionais são escassos.

Nos recursos financeiros a ANAI contam com:

- Quotização dos associados;
- Mensalidades dos alunos da UTL;
- Mensalidades e participações do SAD;
- Mensalidades dos utentes da OFC;
- Mensalidades dos utentes do Centro de Dia;
- Subsídios atribuídos por entidades oficiais;
- Subsídios de entidades colectivas;
- Donativos;
- Verbas provenientes de acordos celebrados.

A ANAI encontra boa parte do seu suporte financeiro mas há necessidade de mais fontes pois é um lugar que tem sempre muitas despesas devido aos recursos humanos que necessitam para realizar todos os seus objectivos.

Para além de todos estes recursos atrás mencionados, existem também as parcerias que esta mantém com outras entidades para alcançar seus objectivos.

Do vasto leque de parcerias que a ANAI apresenta, as que actualmente se mantêm são:

-Instituto Superior Miguel Torga (ISMT):

Está ligado aos estágios curriculares, mas também na transmissão de conhecimentos na ligação com a comunidade.

-Escola Secundária José Falcão:

Que cede aos alunos inscritos na UTL a utilização de salas e respectivos equipamentos, segundo horários a definir por esta, apoiará as actividades com recursos humanos e disponibilizará expositores para a divulgação das actividades da ANAI.

- Centro dos Bancários do Centro:

Que colabora com uma prestação anual para a ANAI para que os seus associados possam ter acesso à Universidade do tempo livre.

-AMI- Porta Amiga:

Que colabora com a caracterização da população e disponibiliza serviços, recursos, voluntários.

- Sindicato dos Trabalhadores das Empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos:

Que colabora com uma prestação anual para a ANAI para que os seus associados possam ter acesso à Universidade do tempo livre.

-Câmara Municipal de Coimbra – Rede Social:

Onde se participa nas reuniões de avaliação da equipa técnica e de coordenação, para informar a existência de casos da população idosa a resolver.

-CDSSC: parceria com centro de Dia e Apoio Domiciliário:

Que tem por finalidade o desenvolvimento da instituição de actividades de apoio, prioritariamente à População Idosa, e otimizar a respostas sociais.

É neste parceiros que a ANAI encontra boa parte do seu suporte para a satisfação das necessidades dos seus utentes.

1.3- O Serviço Social na Instituição

O Serviço Social caracteriza-se pela intervenção nas problemáticas que emergem na nossa sociedade e no indivíduo. Hoje falamos de solidariedade e “empowerment”, que mais não é, do que dar poder/força/capacidade ao indivíduo de se tornar autónomo, e não de caridade. Pois é necessário criar situações em que o indivíduo/sociedade, se possa apoiar para que consiga alcançar o seu bem-estar.

É com a industrialização e a expansão urbana, que se agudizam as tensões sociais face ao crescimento da miséria, desemprego e degradação das condições de vida da classe trabalhadora. Assim ameaçada a ordem e a estabilidade da sociedade, era fundamental renovar as formas de enfrentamento (associadas a caridade e ao assistencialismo) da Questão Social. Assim, o Serviço Social vê institucionalizada a sua profissão como especializada para o campo do social.

No que diz respeito à prática do Serviço Social, esta está associada à intervenção do Estado na sociedade, desenvolve-se através da relação de ajuda, e exercida em instituições na mediação das políticas sociais, através das quais o Estado se relaciona com a sociedade civil.

“ Pensando o Serviço social como profissão, o conhecimento de objectos e suas práticas deve constituir a base da sua intervenção, na qual há-de perseguir o máximo de eficácia através da qualidade dos serviços que combina três níveis de competências: teórica, técnica e política”, Paulo Netto.

As situações quotidianas enfrentadas pelos assistentes sociais são múltiplas e diversificadas em função do espaço de trabalho no qual estão inseridos, existe toda uma necessidade de o assistente social ter a sua visão pessoal e agir em conformidade com ela e com todos os seus conhecimentos mas tendo em consideração todo o contexto em que existe a problemática.

Conhecer o contexto socio-económico da população com que se trabalha, e reflectir sobre os porquês, é uma acção fundamental na actividade profissional de qualquer assistente social, como refere Rosany Souza e Verónica Azeredo (2004:54) *“ O assistente social quando se coloca nesse espaço com todas as suas dimensões de “ser por inteiro”, motivo pelo qual*

quanto mais ele conhece a sua realidade de trabalho, maior será a sua capacidade de agir diante de tais demandas". É importante e considera-se fundamental, que antes de intervir o assistente social conheça a realidade que o rodeia, em que vai intervir e trabalhar, para que a sua prestação seja positiva.

É competência do trabalho de serviço social, promover a mudança social, resolver problemas no âmbito das relações humanas e na promoção das capacidades e aptidões das pessoas de forma a promover o seu bem-estar social "empowerment". O desempenho do assistente social está intrinsecamente relacionado com a necessidade de resolução dos problemas sociais existentes, o que se pode constatar numa expressão de Idánez (2001:37), "*Os assistentes sociais procuram trabalhar em prol do bem-estar e da realização pessoal das pessoas, na procura de maior justiça social.*"

As actividades desenvolvidas pelos assistentes sociais passam, pelo determinar das necessidades e problemas sociais, emocionais e económicos das pessoas, providenciando serviços de acordo com a especificidade dessas necessidades, desenvolver recursos, programas e políticas sociais, de forma a satisfazer as necessidades da comunidade, que resulta de todo um trabalho investigativo, avaliativo e ponderado na resolução das problemáticas emergentes.

Contudo, é importante referir que nos dias de hoje a participação do utente/usuário no projecto traçado para a obtenção da sua satisfação é um factor fulcral. Faleiros (1989:17) remete-nos para esta situação quando menciona que "*as Instituições falam de participação dos clientes/usuários...*", pois, a participação do utente no projecto traçado para a sua resposta social é uma mais valia para o sucesso de todo um trabalho realizado.

O serviço social na ANAI está presente desde a constituição da Instituição.

Respectivamente à Técnica Superior de Serviço Social, na ANAI a esta cabe:

- Efectuar o estudo socio-económico do utente e respectivo agregado familiar;
- Estudar, em conjunto com utente/família o seu grau de interesse por determinadas actividades ocupacionais de modo a permitir-lhe uma ocupação saudável dos seus tempos livres;

- Garantir a qualidade dos serviços prestados, através do acompanhamento e avaliações periódicas;
- Organizar, promover e desenvolver projectos a favor da população idosa com quem trabalha;
- Elaborar os cálculos de participação de cada idoso, analisando muito bem a sua situação;
- Atendimentos;
- Visitas domiciliárias.

1.4- Reflexão Crítica

Tendo em vista todos os factores atrás referidos pode-se, mencionar como objectivos da ANAI, a promoção do bem-estar social, prevenção à desinserção social, protecção ao idoso, combate ao isolamento e solidão do Idoso, assegurar direitos e igualdades do Idoso, e promoção de convívios e actividades culturais.

O trabalho da Técnica Superior de Serviço Social vai ao encontro dos objectivos traçados pela instituição. Muitas vezes, esta é polivalente pois há toda uma sobrecarga de trabalho (pois para um total de mais ou menos 120 utentes só existe uma assistente social), mas que realiza todas as suas tarefas com o apoio de toda uma equipa de auxiliares, não esquecendo os direitos dos utentes e não tolerando injustiças sociais.

Podemos falar num serviço social que complementa, competência, democracia, humanismo, respeito, polivalência, igualdade, justiça social, apoio social, trabalhando sempre a par com os indivíduos dando-lhes a autonomia, "empowerment", nos projectos que realizam para promoção do seu bem-estar, que os torna pessoas activas e válidas no seu dia-a-dia. Este "empowerment", é dado na instituição, com a Universidade dos Tempos Livres e com os ateliers existentes que englobam, a pintura, a leitura e escrita, os bordados, e a cerâmica. Na promoção do bem-estar, combatendo o isolamento e a solidão, existe o centro de dia e o centro de convívio, onde é possível trocar vivências, jogar jogos, conversar, onde são sempre acompanhados a qualquer altura pelas auxiliares, como pela assistente social. A instituição é também

promotora de viagens e encontros intergeracionais que vão ao encontro dos objectivos da mesma e dos interesses dos utentes.

Mas, existem limites no trabalho a realizar para os idosos, que naturalmente têm a ver com a falta de recursos financeiros, ou a má distribuição de recursos financeiros por parte da direcção, levando por vezes a situações de injustiça, que a assistente social, mesmo não sendo detentora do poder tenta sempre igualizar essas mesmas situações. Muitas vezes os assistentes sociais são confrontados com ideais que vão contra aos valores da sua profissão, pois em primeiro lugar existe o interesse da instituição, e para além disso, é na direcção que existe o poder de decisão, ela é a verdadeira detentora do poder. Para clarificar esta ideia, Karsh (1987:102) refere *que “a utilidade do Serviço Social prestado, que deveria corresponder às necessidades comprovadas e específicas do cliente para obviamente resolvê-las, desvia-se para ser útil à instituição...”*, o que leva muitas vezes os assistentes sociais a verem-se forçados, a por um pouco de parte o caminho certo da sua trajectória, mas não o caminho todo, pois conhecendo bem o terreno onde se trabalha, com certeza que este consegue sempre outro caminho para o seu objectivo.

Na ANAI nada é feito sem a aceitação da direcção assegurando-se assim a hierarquia da instituição.

Para verificar esta afirmação pode-se consultar o organigrama em anexo. No organigrama¹ é nos possível observar no topo a direcção constituída por sete membros que estão acima da assistente social e que são o comando da direcção, aqui o que se faz ou não na instituição parte deste primeiro grupo.

Para gerir, executar estes projectos que saiem da direcção temos a assistente social que faz aqui também, o seu papel de mediadora, nesta parte a assistente social tem a seu dispor uma equipa que lhe garante todo o apoio necessário que ela precisa para alcançar os objectivos da ANAI. Deste último grupo fazem parte três administrativas, cinco trabalhadoras do Serviço de Cuidados de Higiene (equipa do apoio domiciliário), três trabalhadoras dos Serviços de actividades socioculturais, que englobam duas professoras voluntárias e, quase sempre integram a técnica superior de serviço social

¹ Consultar organigrama em anexo.

também, o Serviço Produção Alimentar (Restaurante Forno a Lenha que fornece todos os dias as refeições para oficina do idoso e Apoio Domiciliário), e por fim o Serviço de Higiene Segurança e Limpeza (realizado pela mesma equipa do apoio domiciliário).

Contudo, a ANAI juntamente com a técnica de serviço social, correspondem às expectativas dos utentes que ali encontraram um canto para aprender, divertir, conviver, mas que, principalmente lhes permitiu sentirem-se úteis e não “abandonados”, esquecidos no seu dia-a-dia. Encontram na ANAI uma casa onde passam da melhor maneira possível o seu dia-a-dia.

Responde-se assim a uma das problemáticas mais incompreendidas e desrespeitadas pelas pessoas jovens e até familiares. É importante salientar que para muitas dessas pessoas, os idosos são considerados, como pessoas que já não tem as suas faculdades mentais saudáveis, capazes de ainda serem úteis e competentes para aprender e ensinar aos outros o que a vida lhes ensinou. Cada vez mais é urgente intervir nesta área, junto de pessoas que trabalharam a sua vida inteira para que acabem também realizados, qual quer que seja a ocupação que escolham. Os Idosos para além de muita experiência de vida, têm sabedoria, na ANAI os Idosos podem aprender saberes novos, mas também podem ensinar o que sabem aos outros que, por um motivo ou outro, nas suas vidas não aprenderam, isto é sem dúvida dar valor, autonomia e tornar o cidadão Idoso uma pessoa activa e útil no meio em que ele está inserido, combatendo assim a exclusão social e o isolamento social.

Capítulo II – Enquadramento da Investigação

1- Apresentação do Problema da Investigação

A investigação é todo um processo de estudo para a obtenção de um objectivo, como diz Quivy (1998:31) “...é algo que se procura. É um caminhar para um melhor conhecimento”.

Sendo a investigação fundamental para o serviço social e uma prática corrente da profissão, uma vez, que este tem que se actualizar, contextualizar, conhecer bem as práticas onde actua, é oportuno que o estagiário se debruce por um tema para obter uma visão mais vasta, completa do meio onde se encontra a estagiar, meio este que está sempre em constante mudança e com novos desafios. Há que salientar que a investigação é muito importante para o profissional uma vez que ela, torna o profissional mais rico em saber, dá-lhe capacidade, torna-o eficaz e activo na obtenção das respostas para os problemas que emergem na sociedade. Mais uma vez comprova-se que não se pode separar teoria da prática e vice-versa como afirma Mulally.

A investigação é um conhecimento novo que nos permite ter uma base para uma acção, é o suporte para qualquer caminhada, no texto de Myrian verificamos isto com a seguinte citação de Macdonald (in Baptista 2001: 34) “investigação, que traz para o desenvolvimento de um corpo sólido de conhecimentos que sirva às suas metas e aos seus meios, expandindo, aperfeiçoando e tornando mais científico o saber que serve de base à sua prática”, na minha opinião, isto expressa também que a investigação não é só um resultado mas, todo um processo de aprendizagem, que abre caminhos mais eficazes, modernos e activos para a intervenção dos profissionais.

Myrian no seu texto, recorre a Greenwood para nos falar de dois tipos de investigação, a básica (para questões de aplicação menos imediata) e a operacional (para decisões mais imediatas), mas Holtz diz que no serviço social essa separação não existe pois esta duas abordagens, uma mais que a outra e vice-versa, estão sempre presentes nos estudos na área do social.

A cientificidade na investigação é a prova que as medidas tomadas e os resultados obtidos comprovem a investigação e vice-versa também, já Gramsci (in Baptista, 2001: 47) confirma dizendo que *“O conhecimento científico se funda, se aperfeiçoa e é completado pela experiência”* e *“O conhecimento corrente pareça ligar-se mais à experiência directa e o conhecimento científico seja mais referido à teoria, eles não são antinómicos”*.

Logo, a acção de investigar, leva ao conhecimento que obtemos e por sua vez este conhecimento leva-nos à acção sobre os problemas.

A investigação é um caminho para novas reflexões, novas intervenções, novas construções do conhecimento, novas visões, que permitem ao assistente social um melhor conhecimento para a prática profissional. Não se pode intervir numa realidade que não se conhece!

Por isso é importante traçar objectivos gerais e específicos para não haver desvios no trabalho de investigação.

1.1- Objectivo Geral

O tema do presente projecto de investigação prende-se com a análise das parcerias seus limites e potencialidades como resposta social da Instituição Particular de Solidariedade Social, isto é, saber se as parcerias são ou não importantes, benéficas e produtivas para as respostas sociais da Instituição, constituindo-se este o objectivo principal do presente estudo.

1.2- Objectivos Específicos

Os objectivos específicos são todos aqueles passos traçados que nos vão permitir chegar ao objectivo geral, são as metas para o nosso objectivo final.

Como objectivos específicos este tema tem:

- Identificar e caracterizar as parcerias da instituição bem como, os limites internos e externos à sua plena participação;
- Quais as potencialidades;
- Analisar o trabalho multidisciplinar;
- Averiguar todo o apoio social;
- Serviço Social.

Com este estudo pretende-se saber como as parcerias se estabelecem, o que acarretam com elas, quais os seus limites e potencialidades, tendo sempre como ponto de vista a instituição em causa. Torna-se imperativo demonstrar e analisar todo o contexto teórico em que emergem as parcerias.

2- Fundamentação do Problema de Investigação

2.1- Fundamentação Teórica

Com os desafios que a globalização trouxe a Portugal, há necessidade de se pensar num trabalho mais complexo, elaborado para que se obtenha, como refere Faleiros (*in Moura, Simões 2001:343*) “*protagonismo dos usuários*”, e refere que “ (*...*) *Tanto o Estado como o Capital, em nome do mercado colocam-se num processo de desresponsabilização social e de solapamento da solidariedade do Estado de bem-estar*”. Tanto o nosso Estado como o nosso mercado só se prendem com a entrada de capital e o desenvolvimento do país ao nível comercial, não social, pois é o desenvolvimento comercial do país que dá dinheiro, o social gasta-o.

Cada vez mais, no quadro europeu, vem sendo valorizado o papel da sociedade civil no campo da protecção social. Este processo é produzido pela privatização e tem destaque para as iniciativas de base não lucrativa.

Em Portugal, esta situação também acontece num lugar designado por terceiro sector, organizações não lucrativas, sector da economia social, entre outros que é, segundo Pedro Hespanha (2000:119) “ (*...*) *o conjunto de iniciativas designadas de solidariedade tende a ser globalmente reconhecido*

como um sector de utilidade pública, não estatal e não lucrativo e supostamente avesso aos modos de organização burocrática e de mercado”.

São estas iniciativas, onde os ganhos não são objectivo e a solidariedade é realizada em rede, lutando somente para a resposta social, e onde não existe burocracias, interesses económicos ou mesmo políticos, que servem a população/sociedade por vez do Estado.

Após o período de Abril de 1974 há toda uma responsabilidade exigida ao Estado pela sociedade com o objectivo de uma redistribuição mais igualitária e para a garantia dos padrões mínimos de vida. Neste movimento de pressão feito ao Estado, segundo Pedro Hespanha (2000:128) “ (...) *organizações de base, tais como comissões de moradores, ou trabalhadores, grupos de pais, grupo de profissionais ou outros grupos de cidadãos, organizadas em torno dos problemas locais, da defesa dos interesses comuns ou orientadas para questões específicas”.*

Estas organizações tinham por base a construção de um projecto democrático, pelo facto de a sociedade culpabilizar o Estado pelas desigualdades sociais existentes neste período. É sem dúvida o reflexo mais uma vez de uma população que tem que se unir para ver os seus problemas resolvidos, em forma de grupo para que se possa realizar projectos, resolver problemas que o nosso Estado não resolve.

-Estado e IPSS

O Estado, mantinha com as organizações privadas uma relação muito burocrática, no que diz respeito ao reconhecimento destas como entidades credíveis para cooperar com este na sociedade. Mas, com a entrada do I Governo Provisório, o Estado dará mais importância, mais enfoque a outros sectores da sociedade, como o mercado, em relação a outros, o sector do social.

Com esta “preferência”, segundo Pedro Hespanha (2000:129) “ *Para esta dualidade de procedimentos concorrem, por um lado uma conjuntura sócio-políticas onde a tendencial universalização de direitos económico e*

sociais se confronta com as crescentes restrições dos recursos, forçando a procura (e reforço) de “Parceiros Credíveis”. O Estado passa as suas competências, na protecção social, para as chamadas entidades privadas, que muitas vezes sem recursos encontram no trabalho em rede a solução para as lacunas existentes, tentando assim a obtenção de respostas sociais.

As organizações privadas/entidades privadas têm a sua origem em meados dos anos 70.

As primeiras organizações a aparecerem foram as misericórdias e só depois as instituições particulares de solidariedade com a Constituição de 1976.

Em 1979 os campos de acção das IPSS foram alargados para outros sectores da segurança social, designadamente, saúde, educação, formação profissional e habitação.

O estatuto de IPSS aplica-se, em princípio, a todas as instituições que, em geral, se proponham facultar serviços ou prestações de segurança social.

Estas Caracterizam-se pela sua diversidade, quanto à sua origem e formas de institucionalização, à sua área geográfica e à natureza da sua intervenção.

De acordo com o Estatuto das IPSS (decreto de lei 119/83) “ *são instituições particulares de solidariedade social as constituídas, sem finalidade lucrativa, por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos e desde que não sejam administradas pelo Estado ou corpo autárquico*”.

Nas IPSS o Estado legitima a sua acção ao mesmo tempo que lhes dá suporte financeiro (fundos públicos) através dos acordos de cooperação.

Em Portugal, embora as IPSS sejam autónomas na sua actuação, estas estão sempre ligadas ao Estado, sendo indissociáveis deste.

A articulação do Estado com as IPSS desenvolve-se a partir do seu reconhecimento efectuado através do registo na Direcção Geral de Acção Social (DGAS), serviço do Ministério da Solidariedade e Segurança Social.

A actividade tutelar do Estado sobre as IPSS resume-se a um controlo de legalidade, com o objectivo de promover a compatibilização dos seus fins com os do sistema de Segurança Social.

Os acordos formalizam a cooperação dos Estado, através dos Centros Regionais de Segurança Social, com as IPSS, identificando os apoios a prestar pelo Estado e o contributo das IPSS para a prossecução dos objectivos da Segurança social.

A cooperação é concretizada através de acordos de cooperação e acordos de gestão.

Os acordos de cooperação, visam o prosseguimento por parte das IPSS, ao apoio a crianças, jovens, deficientes, idosos e à família, bem como a prevenção e a reparação de situações de carência, de disfunção e marginalização social e o desenvolvimento e promoção social.

Os acordos de gestão, visam confiar às IPSS a gestão das instalações, serviços e estabelecimentos que devam manter-se afectos ao exercício das actividades do âmbito da acção social, quando daí resultem benefícios para o atendimento dos utentes, interesse para a comunidade e um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Assim refere-se que tudo é fiscalizado por órgãos do Estado e todo o trabalho da IPSS tem que ser merecedor deste acordo. A IPSS tem que demonstrar, justificar todo o seu trabalho, cumprir as regras legais impostas pelo Estado e responder da melhor forma às problemáticas que lhes são inerentes, melhorando a qualidade de vida dos seus utentes, promovendo assim o bem-estar social.

Assim a acção social pode ser de natureza pública ou privada, uma vez que o Estado delega as IPSS parte das suas funções.

-A Acção Social – natureza pública ou privada

As organizações que actuam primeiramente no campo da protecção social são genericamente designadas como Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e encontram-se abrangidas por um estatuto especial.

A acção social está intrinsecamente ligada às políticas sociais, não fosse ela, o instrumento utilizado para a prossecução das políticas sociais. Esta visa proteger e apoiar as pessoas mais vulneráveis através de prestações de

serviços (como por exemplo, apoio domiciliário, criando equipamentos como centros de dia).

O interesse público decorrente da obrigação do Estado em manter a coesão social leva a que o próprio Estado estabeleça medidas de maior ou menor intervenção, como os subsídios e as pensões. Assim sendo a acção social como prática para a promoção do bem-estar social, da coesão social mantêm-se nos patamares do domínio público, pois é obrigação, dever e responsabilidade do Estado.

No que diz respeito, à natureza privada desta, é que, embora seja responsabilidade do Estado ela pode ser feita por entidades particulares. Mas estas IPSS têm que seguir os objectivos do estado e, os que este acha fundamentais para os interesses da sociedade.

Resumindo, os objectivos fundamentais deste sistema são a prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade sócio económica, bem como a integração e promoção comunitárias, assegurando especial protecção aos grupos mais vulneráveis.

A acção social desenvolve-se através de prestações pecuniárias de carácter eventual, prestações em espécie, acesso à rede de serviços e equipamentos e apoio a programas de inclusão social, dirigidos a diferentes grupos populacionais, nomeadamente de base etária, e diferentes necessidades.

Este sistema é desenvolvido pelo Estado, pelas autarquias e por Instituições Particulares de Solidariedade Social – IPSS (de reconhecido interesse público, sem carácter lucrativo e que prossigam objectivos de natureza social), as quais podem beneficiar de protocolos ou acordos de cooperação com a segurança social, estando estas sujeitas a fiscalização e inspecção por parte do Estado, segundo as regras emanadas pelo organismo que as tutela - Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança e orientam a sua acção no respeito pelos princípios éticos do serviço público ou pelos princípios consignados nos respectivos estatutos.

A estrutura orgânica do sistema de segurança social compreende, os **serviços centrais**, integrados na administração directa do Estado, as **instituições de segurança social**, de âmbito nacional, que têm o estatuto de

peças colectivas de direito público dotadas de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, **integradas na administração indirecta do Estado**.

Caracteriza-se pela existência de um princípio de gestão estratégica, ao nível nacional, operacionalizada através do **Centro Distrital Solidariedade de Segurança Social** (CDSSS), responsáveis pela execução das medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão das prestações do sistema de segurança social – e de **serviços locais**.

Quanto aos **serviços sociais** estes podem ser prestados:

- Pelos serviços públicos dependentes da administração central ou local que são financiados pelo Orçamento de Estado e comparticipados pelos utentes ou famílias, de forma proporcional aos rendimentos auferidos;

Entre os serviços públicos, os CDSSS (que são órgãos operativos da segurança social) são responsáveis pelas acções de atendimento/acolhimento da população, integram ainda alguns tipos de estabelecimentos – estabelecimentos oficiais – (que desenvolvem respostas diversificadas dirigidas a diferentes grupos populacionais e respectivas problemáticas) e exercem a função de tutela e apoio às IPSS.

- E por instituições particulares de solidariedade social, que são responsáveis pela prestação de serviços e por equipamentos sociais para várias necessidades e para os vários grupos da população, bem como por projectos de desenvolvimento local, de base comunitária e assentes em parcerias alargadas, em que, frequentemente, a vertente de voluntariado é uma das componentes. As IPSS carecem de licenciamento prévio e estão sujeitas a inspecção e fiscalização pelo Estado. Estas podem exercer, em simultâneo, actividades de carácter lucrativo, tendo em vista a criação de novas respostas sociais ou a melhoria das existentes.

São financiadas pelo Orçamento do Estado, comparticipadas pelos utentes e/ou famílias, de forma proporcional aos rendimentos auferidos, e por meios próprios:

- Recebem, mensalmente, através da celebração de um acordo de cooperação, uma comparticipação financeira mensal da segurança social por utente e em função do número de utentes fixado no respectivo acordo.

- Os utentes ou suas famílias comparticipam, mensalmente, nos custos das respostas, proporcionalmente aos rendimentos que auferem.

- Poderão dispor de bens ou meios financeiros próprios, receber subsídios ou outros donativos, bem como prestar serviços, de outra natureza, à população, susceptíveis de lhes proporcionar outros rendimentos, que lhes permitam investir na qualidade dos serviços sociais prestados. É o caso da criação de lavandarias, livrarias, farmácias, etc.

- O Terceiro Sector

Na nossa sociedade a economia está dividida em três sectores. O 1º sector (privado) que é o mercado, o 2º sector (público) é o Estado e por fim, o 3º sector (social) que está interligado com os objectivos sociais. É neste último sector, chamado mesmo de Terceiro Sector, que se encontram delegadas as responsabilidades que deviam ser efectuadas na maioria das vezes pelo Estado.

Manuela Coutinho (2003:64), define o Terceiro sector como *“Terceiro sector, tradicionalmente considerado de economia social, no qual se incluem, entre outras componentes o “sector voluntário”, “o sector mercantil”, “o sector sem fins lucrativos”, “o sector benévolo”, “o sector informal”, e a “sociedade civil”. Enfim, o Terceiro sector é um sector independente, depende mais de mecanismos voluntários, associativismo e envolve processos de negociação no funcionamento e na tomada de decisão”*.

É sem dúvida um sector do social, para o social e que trabalha para colmatar a ineficácia do Estado na resolução de questões sociais que surgem na nossa sociedade, assegurado muitas vezes pelo trabalho em rede e pela solidariedade entre entidades e sociedade civil. Existem na nossa sociedade

iniciativas de solidariedade inovadoras, Manuela Coutinho menciona que “O conjunto de iniciativas tende a ser globalmente reconhecido como um sector de utilidade pública, não estatal e não lucrativo e supostamente avesso aos modos de organização burocrática e de mercado”, o terceiro sector assenta na solidariedade, inter-ajuda, sem interesses financeiros nem políticos, trabalhando de modo próximo com a população-alvo e trabalhando sem burocracias para toda uma optimização de respostas sociais.

Segundo Birkholzer (in Coutinho, 2003:64), existem cinco critérios que delimitam o Terceiro sector:

- É o sistema de actores cujo modo de produção difere da economia privada lucrativa (mercado) e da economia pública (Estado);
- As suas iniciativas emergem de deficiências concretas e referem-se à oferta de bens e serviços para satisfazer necessidades não satisfeitas;
- É uma forma de auto-organização dos cidadãos que iniciam uma prática de auto-ajuda a nível regional e local;
- A auto-organização não é individualista, mas de base cooperativa e colectiva;
- Todos os lucros são reinvestidos. É dado o primado às pessoas e ao trabalho em relação ao capital, na repartição e no reinvestimento dos excedentes.

As organizações do Terceiro Sector, integram na economia, segundo Manuela Coutinho (2003:100) “*uma dimensão económica*”, isto é:

- Integram na vida económica um factor social – redefinindo critérios de eficiência económica (ao serviço da eficácia social), aplicando princípios de gestão empresarial a actividades com objectivos sociais e adaptando os conceitos e indicadores contabilísticos e de análise custo-benefício a uma economia que tem em conta objectivos sociais e ambientais;

- Fazem face a necessidades que a empresa mercantil e o Estado não satisfazem;
- Privilegiam o serviço a fornecer, em detrimento do lucro, fazendo a distinção entre lucro e excedente e entre “lucro em si” e “para si”.

É importante realçar que o terceiro sector mais não é, do que o sector da solidariedade social, onde existe todo um trabalho em rede que pretende responder a questões sociais que existem na sociedade, isto é, no terceiro sector “luta-se”/ trabalha-se por melhorar a qualidade de vida das pessoas desfavorecidas da nossa sociedade.

Manuela Coutinho (2003:99) refere mesmo que *“Na Batalha da Solidariedade a economia social afirma-se na procura de soluções para pessoas e grupos em situação de exclusão social”*.

No que diz respeito ao estado e ao Terceiro Sector Manuela Coutinho (2003:102) refere que *“Evidentemente, as organizações do Terceiro Sector surgiram para fazer face a necessidades não satisfeitas e para remediar insuficiências do modelo dominante”*. Constata-se assim, que o Terceiro sector promove a equidade e justiça social, agindo face às desigualdades existente na sociedade, “escondendo” a ineficácia do nosso Estado perante estas desigualdades

Todo este trabalho do Terceiro sector é realizado/obtido pela inter-ajuda e auto-organização da sociedade civil, que muitas vezes, é efectuada através das parcerias ou pelo trabalho em rede.

-As Parcerias no Terceiro Sector

“A nova ordem mundial está se estruturando nesse processo de aprofundamento da desigualdade com a ampliação de competição e com a redução ou eliminação de regulamentações e do Papel do Estado” e o trabalho em rede é como “ um processo democrático de tomada de decisões e de implementação de acções fundado no compartilhamento de valores e de propostas onde é indispensável negociar as diferentes formas manifestas e larvares de autoritarismo”, Faleiros (in Moura, Simões, 2001: 320 e 343).

Em primeiro lugar, é importante referir que o tema deste trabalho, “Parcerias”, para além de ser um tema actual, é também uma prática corrente no Terceiro Sector.

O terceiro sector caracteriza-se por estar ligado ao social e nasceu pelo facto de o Estado só por si, não conseguir responder às problemáticas de uma sociedade.

Actualmente tem-se assistido a uma expansão de políticas, programas, acções e projectos que levam a Questão Social a ser vista como uma prioridade da agenda política. Existe todo um apelo à descentralização do poder, à autonomia e à participação do trabalho em rede e em parceria, consequência das transformações sociais.

Como respostas às problemáticas que estas transformações fazem emergir, o local e as parcerias são considerados capazes de operarem a “reconciliação da economia e do social”, sendo o Terceiro Sector, o sector privado que intervêm no espaço público com finalidades não lucrativas.

Na actualidade, a Questão Social tende a circunscrever-se às iniciativas do Terceiro Sector e a fazer referência à Exclusão Social.

Fernanda Rodrigues e Stephen Stoer (1998:viii) dizem que: *“ (...) Assim, a par do indispensável reforço do Estado (instância consagradora dos direitos), desenvolve-se um outro eixo que anima o reconhecimento e emergência de iniciativas localizadas de tendência multidimensional e pluriagentes”.*

Este tema remete então, para vários conceitos como a interdisciplinaridade e a interinstitucionalidade, ambos os conceitos referem a

importância de trabalhar com outras áreas, outras instituições que nos podem ajudar a resolver um problema existente.

Fernanda Rodrigues e Stephen Stoer (1998:8) reforçam esta ideia, mencionando que, *“...o ataque isolado a uma carência não poderá ser plenamente eficaz” e que a parceria mais não é que “ (...) a justaposição de disciplinas e instituições...”*, e Isabel Guerra (2002:100) refere que *“este dispositivo considera a reunião de esforços de todos os que se preocupam com a resolução desses problemas de forma a traçar objectivos comuns”*

É importante aqui salientar, que as parcerias ganharam grande importância nos últimos anos nos muitos programas nacionais e, da União Europeia de promoção da coesão social e de combate à pobreza, ao desemprego, à exclusão social.

O termo “Parcerias” surge em Portugal nos anos 60 e é associado a outro termo que é o Partenariado. Estes termos têm a mesma base (o trabalho em rede com diferentes sujeitos), mas relações e orientações diferentes.

Enquanto o Partenariado mantém relações mais formais que advêm, ou por vezes, são mesmo impostas pelo Estado, ao que se pode também chamar, de relações verticais (uma vez que nelas existe uma hierarquia) e orienta-se para o transnacional.

A Parceria, é orientada para o local (nacional) e tem uma relação mais informal uma vez que esta está associada a iniciativas privadas de Instituições de Solidariedade Social, Organizações Não Governamentais, entre outras, e os parceiros conhecem-se muitas vezes não havendo distinção entre eles no que se refere a poder, (relações horizontais) baseando-se estes na distribuição da solidariedade. As relações horizontais *“baseadas nos objectivos e não em hierarquias, é um meio fundamental de construção de cooperação e passa por valorizar as formas de expressão individual e colectiva dando-lhes voz pública, fomentando e apoiando as lideranças locais”*, como afirma Isabel Guerra (2002:103), são as que mais existem no trabalho em parceria, uma vez que uma parceria, mais não é que uma reunião de pessoas com objectivos comuns, onde não existe diferença de poder entre os intervenientes, seja qual for a sua posição, ganhando força para a obtenção dos objectivos traçados.

Nestes processos de parcerias é importante que exista interacção, mobilização, e diferenças nos parceiros para que se possa evoluir, inovar

produzindo respostas sociais actuais e consistentes. Outro factor importantíssimo nas parcerias é a Participação, este factor remete-nos para o modelo participativo, Interface, este apela à comunicação entre todos os elementos, à opinião de todos os elementos, às ideias, aos sentimentos, e a uma compreensão clara do que vai ser feito para os envolvidos, reflexão em conjunto de prós e contras, em fim, tudo o que permita uma melhor percepção e aproximação da problemática a resolver. Segundo Isabel Guerra (2002:96), “*O desenvolvimento vindo “de baixo para cima” (endógeno) e o alargamento das bases da democracia são os dois pilares de uma “metodologia participativa de projecto”*”, porque a participação é como um contrato entre os que vão intervir e os intervenientes, que dá origem a um trabalho contínuo e de equipa.

Ao nível das parcerias o trabalho interdisciplinar é outro aspecto a referenciar, pois é um trabalho realizado por pessoas com competências profissionais diferentes, comprometidas com um objectivo comum, traçando também uma metodologia de acção comum, onde se consideram completamente responsáveis pela sua acção. No trabalho interdisciplinar, existe democracia, respeito pelas ideias, opiniões e tudo é resolvido com consenso de ambos os membros intervenientes. Existe neste processo toda uma actuação transparente e clara para todos os intervenientes, assentes em princípios fulcrais para um resultado eficaz de um trabalho em rede/parceria.

O trabalho em rede/parceria assenta em três princípios, segundo Ana Roda (in Intervención Social y Comunitária, 2006:191):

- Equidade, que engloba, direito de palavra, estrutura não hierárquica, cada um segue a sua perspectiva teórica e profissional, tendo direito a se pronunciar na análise e na intervenção;
- Diferenciação, cada um tem a sua vertente profissional e actua no encontro dela, identificando-a e apresentando-a para que o resto dos intervenientes a compreenda e seja possível para todos observar onde intervir, quem e onde;

- Hierarquização, à que haver flexibilização da hierarquia em função do problema, de analisar as dimensões e prioridades do problema e coordenar as intervenções para uma melhor eficácia na resposta.

No que diz respeito ao trabalho multidisciplinar existem algumas premissas necessárias, para que toda os membros percebam e fiquem esclarecidos sobre o projecto onde estão inseridos.

As premissas ao nível grupal são:

- Linguagem comum;
- Escala comum de prioridades;
- Estrutura e organização operativa;
- Consciência da finalidade do projecto de intervenção;
- Participação na responsabilidade comum;
- Valores comuns.

As premissas ao nível individual:

- Capacidade de escutar, respeito entre profissionais;
- Reconhecer os limites de cada um, mas tendo em conta a necessidade dos demais e decidir a integração;
- Formação profissional adequada, actuação profissional, grande grau de conhecimento na sua matéria mas, tendo sempre presente a necessidade de uma formação contínua;
- Modificar atitudes individualistas;
- Estabilidade emocional, capacidade de fazer frente as dificuldades de forma grupal;

- Dominar técnicas de comunicação entre os membros do grupo;
- Assumir como estratégia de trabalho uma avaliação contínua favorecendo a autocritica construtiva para se melhorarem os futuros rendimentos.

Num trabalho multidisciplinar existem vantagens, mas poderão ocorrer também alguns inconvenientes em todo o trabalho para a obtenção de uma resposta social.

As vantagens são:

- Maior efectividade na actuação
- Oportunidade de descobrir novos conhecimentos e de ter novas experiências;
- O procedimento de muitas áreas leva à reflexão sobre o trabalho e favorece o enriquecimento mútuo proporcionando mais criatividade;

Os inconvenientes poderão ser:

- Possibilidade de tomar decisões mais lentamente, porque não se trabalha individualmente;
- Complexidade das expectativas de cada membro na realidade (pode levar a conflitos);

Capítulo III - Enquadramento Metodológico da Investigação

1- Modelo de Análise

A investigação é um acto individual, no sentido em que cada investigação é singular, onde o investigador escolhe o melhor caminho. Um dos critérios que existe em todo este processo, é a construção de um modelo de análise, onde o investigador explora toda a informação teórica que já obteve, para melhor compreender e estudar os fenómenos a que se propôs, fazendo também, questionamentos e confrontando-os perante a realidade. Para a construção de um modelo de análise o investigador tem que determinar as dimensões do fenómeno e tem que medir essas mesmas dimensões (através dos indicadores), criando hipóteses.

Assim, podemos dizer que modelo de análise mais não é do que constituído por conceitos e hipóteses que juntos permitem uma análise mais coerente e realista por parte do investigador da realidade onde pretende inserir.

Quivy (1998:150) define modelo de análise como *“...o prolongamento natural da problemática articulando de forma operacional os marcos e as pistas que serão finalmente retidos para orientar o trabalho de observação e análise”*.

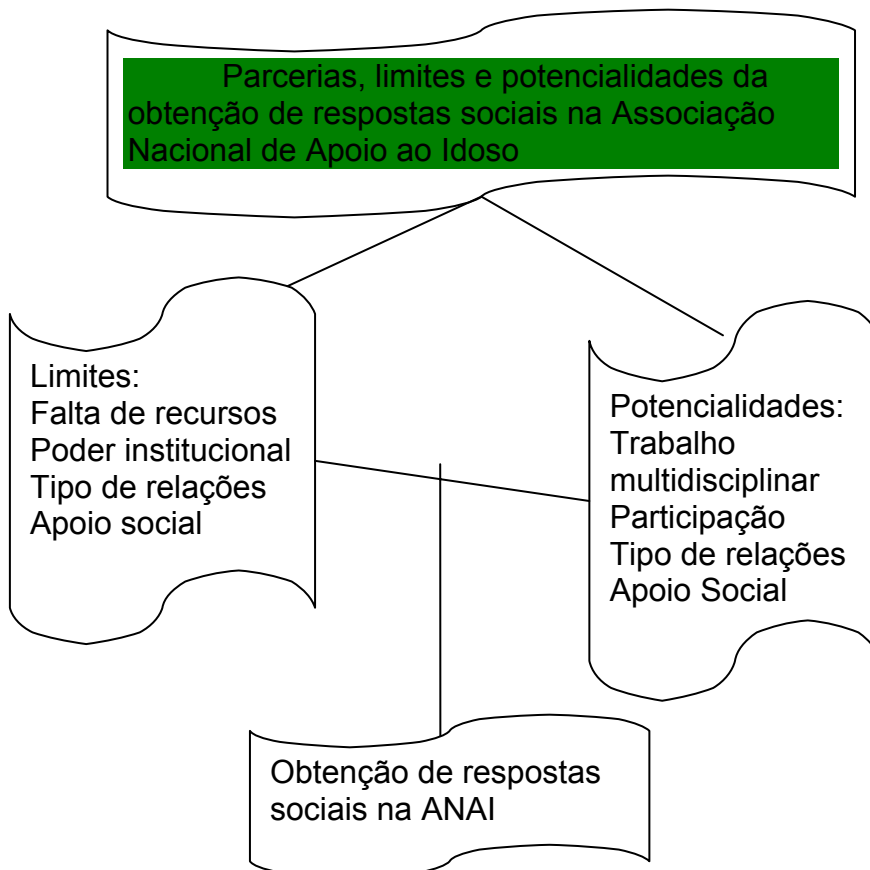
1.1- Apresentação do objecto de estudo.

Este estudo pretende analisar os limites e potencialidades das parcerias na obtenção de respostas sociais da ANAI, bem como saber e compreender todos os conceitos que são inerentes à prática das parcerias.

1.1.1- Hipóteses

- Questiona-se quais são os limites institucionais no desenvolvimento de um trabalho articulado de parceria, tendo em conta que o grupo multidisciplinar tem igualmente enquadramento institucional específico.
- Questiona-se igualmente se o trabalho em parceria pode constituir-se como uma potencialidade no sentido de ultrapassar obstáculos financeiros, materiais, humanos, ou outro, para o desenvolvimento de determinada resposta social.

1.1.2- Fluxograma Conceptual do Objecto Empírico de Investigação



1.2- Estratégias Metodológicas

Os métodos de recolha de informação são uma ajuda muito importante em qualquer investigação, pois são eles que nos dão as informações que queremos obter com o estudo e algumas vezes informações que não estávamos à espera de ter acesso.

Este estudo tem como objectivo geral saber, quais os limites e potencialidades de parcerias para uma resposta social da instituição.

Sendo esta a minha pergunta de partida, esta vai ao encontro não da quantidade de parcerias feitas, mas sim da qualidade das parcerias realizadas, assim o tipo de investigação a ser realizada neste trabalho vai ser, a investigação de cariz qualitativa.

Para esta investigação as técnicas documentais que iram ser utilizadas, para um melhor suporte teórico são, (livros, teses, revistas, artigos científicos), as técnicas não documentais e a observação participante (que se realiza no próprio lugar de estágio), fazem parte das técnicas a recorrer para esta investigação.

Nesta etapa, são locais de recolha de informação as bibliotecas, livrarias, bibliotecas científicas, escolas, universidades, entre outras.

Como método de uma investigação, temos que escolher o que mais se adequa ao tipo de investigação que estamos a realizar, então para este trabalho foi escolhida a entrevista aberta. A escolha deste método tem como fundamento o contacto directo, que a entrevista proporciona, e é um elemento muito importante para este estudo, uma vez que ela permite uma abordagem mais aberta, podendo assim dar ao investigador outros pontos que podem ser pertinentes para a investigação.

Quivy (1998:192) refere no seu livro que “ (...) estes processos permitem ao investigador retirar das entrevistas informações e elementos de reflexão muito ricos e matizados”.

Pretende-se no fim destes passos recolher toda a informação recolhida e apresentar os resultados em forma de resumo tendo por base as entrevistas realizadas, a observação feita, sempre reflectindo e comparando com o suporte teórico que se obteve.

Todo este processo tem que ter um campo de análise, então como universo temos as parcerias recentes que a ANAI mantém até hoje, como amostra cada dirigente de cada parceria. Ao todo são seis as parcerias a serem estudadas.

Chamamos universo ou população-alvo ao grupo de elementos, ou ao grupo de pessoas que queremos estudar. Portanto esta investigação vai ter como universo ou população-alvo todas as parcerias da ANAI.

Como muitas vezes a impossibilidade de se estudar todo o universo é grande, recorre-se a uma técnica, que se chama amostragem. A amostragem é uma parte tirada ao universo, onde a investigação incidirá. A amostragem deste universo é de seis parcerias que a ANAI mantém hoje.

1.2.1- Apresentação do Instrumento de Recolha de Dados

O instrumento de recolha de dados que neste caso será a entrevista semi-dirigida uma vez que esta permite alcançar o maior número de informações, deixando alguma margem de liberdade para a expressão livre do entrevistado.

A entrevista² esta dividida em três grandes blocos. O 1º bloco está relacionado com a identificação da instituição parceira e seus princípios, o 2º bloco refere-se a conceitos que emergem quando falamos de parcerias como o apoio social, a participação, tipos de relações, respostas sociais, causas de fazer parcerias, trabalho multidisciplinar, que contem seis perguntas e por fim, no 3º bloco pretende-se saber quais os limites e potencialidades que existem nas parcerias, que é constituído por duas questões.

² Ver caracterização da entrevista semi-dirigida às entidades parceiras em apêndice.

2- Análise e Discussão de Resultados

Foram efectuadas 7 entrevistas, tendo sido 5 respondidas por pessoas do sexo feminino e 2 por pessoas do sexo masculino. A faixa etária dos entrevistadores é compreendida entre os 31 anos e os 50 anos.

Ao nível das habilitações literárias e cargos ocupados estes diferem de parceiro para parceiro, assim temos:

- 3 pessoas licenciadas em Serviço Social, em que uma é coordenadora técnica da instituição, e as outras duas, técnicas superiores de serviço social;
- 2 pessoas licenciadas em Direito, em que ambas são presidentes de concelhos executivos
- 1 pessoa licenciada em Economia, ocupando o cargo de agente de organização e métodos;
- 1 pessoa com o Ensino Secundário (12º ano) – Bancária, Presidente nacional.

Estes parceiros têm princípios estruturais diferentes mas que vão ao encontro de finalidades/objectivos iguais, tendo a maior parte dos parceiros o mesmo tipo de população-alvo. Ao nível da população alvo, todas as parcerias trabalham para a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa ou reformada, preocupando-se em oferecer/ promover a continuação de uma vida activa ao nível da cultura, do lazer, da saúde e de tudo o que permita o desenvolvimento humano depois de uma vida activa³.

Assim, torna-se importante mencionar que estas parcerias realizadas com a ANAI estão interligadas não só com a valência da UTL, mas também com o equipamento social, Oficina do Idoso, conforme os acordos realizados. Neste processo existem interesses e proveitos conjuntos para ambos, que levam a junção de esforços e a toda uma optimização de recursos para obtenção de respostas sociais, combatendo o isolamento e a exclusão social, promovendo assim o bem-estar social da população alvo.

³ Ver entrevistas realizadas.

Ao perguntar, qual a razão de estabelecer parcerias (indicando como hipóteses a falta de recursos financeiros, humanos, materiais, outros), os parceiros defendem que o trabalho em parceria é uma mais valia, mas há obviamente, um conjunto de interesses das partes envolvidas. Nem sempre a falta de recursos é obrigatoriamente um requisito para uma parceria, embora, a falta de recursos financeiros seja um dos factores mais passíveis do estabelecimento de uma parceria.

Isto tudo, se verifica numa citação de Coutinho *“Privilegiam o serviço a fornecer, em detrimento do lucro, fazendo a distinção entre lucro e excedente e entre “lucro em si” e “para si””*.

As parcerias servem para colmatar as falhas existentes, e como refere um entrevistado *“está-se cada vez mais a caminhar para o campo da privatização e é preciso que as instituições comecem a andar pelos seus próprios pezinhos”*. O que significa que é nesta parte das parcerias que as instituições podem conseguir atingir os objectivos traçados para a sua população e que com este esforço seja possível uma maior sustentabilidade das instituições, isto é, uma menor dependência dos programas contratuais do Estado.

O estabelecimento das parcerias é, portanto, por motivos de satisfação e melhoria das condições de vida da população-alvo e da conjugação de interesses por parte dos parceiros para uma optimização das suas respostas sociais.

No que se refere a potencialidades de uma parceria, a maior parte dos entrevistados referiu a optimização dos recursos, a satisfação das necessidades da população-alvo, a melhoria da qualidade e quantidade de respostas sociais, mencionando o trabalho multidisciplinar como factor importantíssimo no trabalho em rede pois este permite uma maior e diversificada visão das problemáticas em todas as suas arestas. Responde-se assim da melhor forma às problemáticas emergentes.

É neste desenrolar de informações obtidas, que seguidamente se responde à pergunta que remete para a parceria como mais valia na obtenção de respostas sociais. Os nossos entrevistados eram acérrimos defensores do trabalho em parceria e que este era, sem dúvida nenhuma, uma mais valia.

A participação foi também um ponto analisado e criticado, de certo modo, pelos entrevistados, na medida em que ela é muito importante, pois permite aceder a testemunhos, a novos saberes, e a necessidades de ambas as partes envolvidas num projecto. Esta participação existe nas opções por parte da população-alvo, como diz um dos entrevistados *“nós interventores) damos as opções mas são eles população-alvo) que as escolhem”*. Isto tem um senão, pois na teoria isto existe mas na prática muitas vezes nem sempre é possível chegar perto destas “vozes”. Uma entrevistada refere mesmo que *“para esta situação existem os assistentes sociais, os directores de comissões de moradores que falam por todos”*.

Nesta parte, é de reflectir e verificar mais uma vez, o assistente social no seu trabalho de mediador entre a população-alvo e o poder. A participação é um direito e dever de todos os elementos de um projecto, o conhecer a realidade e chegar próximo dela é uma mais valia para um projecto. É mencionado numa das entrevistas que se *“deve estimular, incentivar as pessoas a participar”*. Tem que haver todo um trabalho de informação com a população alvo.

Quando se fala em tipo de relações numa parceria, existe uma preferência clara, para as relações de tipo horizontal, uma vez que este tipo não exige burocracias, hierarquias e é menos formal, deixando realizar de modo próximo a inter-ajuda com respeito, todos os objectivos da parceria, embora, salientassem que as relações verticais só existiam se fossem obrigatórias, compreendendo nela também o respeito que muitas vezes está interligado a hierarquias já subjugadas nas instituições que ocupam.

Depois destas variáveis todas, vem a dos limites das parcerias, a que muitos preferiram chamar-lhe obstáculos devido a:

- Falta de competência profissional, que pode por em risco todo o trabalho;
- Falta de verbas;
- Imposição rígida de condições;
- Ir contra os estatutos de uma das instituições.

É importante salientar que estes limites são hipotéticos. Os entrevistados mencionam que se é tudo acordado, planificado e esclarecido não haveria de haver limites, mas se houver são os acima mencionados.

Para finalizar esta análise, existe um ponto que se evidencia constantemente. Este refere que as parcerias são sem dúvida uma mais valia na obtenção de respostas sociais às problemáticas que emergem na sociedade, pois proporcionam/permitem potencializar a melhoria das condições de vida, satisfação das necessidades/vontades, maior e melhor qualidade de respostas sociais da população-alvo, bem como evitam /combatem a exclusão social promovendo a promoção social do indivíduo na sociedade.

A Parceria centra o seu trabalho em factores ricos que levam à optimização da resposta social, sendo esses a participação e o trabalho multidisciplinar que permitem conhecer de outras formas a mesma realidade e que actuam eficazmente em cada uma das suas arestas. É também compreensível a preferência das relações horizontais, pois todo um trabalho de equipa requer aproximação e não distanciamento, bem como, todo um à vontade para se trabalhar.

Em relação aos limites/obstáculos estes resumem-se em interesses que não são mútuos, em que só um ganha, como é referido nas entrevistas: “*O olhar para o umbigo*”. Concorda-se e afirma-se também que numa parceria no sentido de aliança não deve haver limites/obstáculos a não ser os definidos pelas partes envolvidas.

Assim, responde-se às hipóteses formuladas no modelo de análise.

No que diz respeito à ANAI, esta responde às suas problemáticas promovendo assim o bem-estar social dos seus idosos, através da contribuição deste trabalho em rede estabelecido com os parceiros.

Igualmente os parceiros ajudam de várias formas, a ANAI também contribui com formas diferentes para cada um destes, tudo depende e varia de parcerias para parcerias.

Conclusão

Analisando e reflectindo este ano de trabalho, com o respectivo estágio e trabalho de investigação, ressaltam dois factores que são importantíssimos de salientar, nomeadamente a consolidação dos conhecimentos adquiridos e a aprendizagem de novos saberes e estratégias de acção, pois é sem dúvida no terreno que o estagiário aprende como agir da melhor forma com a população-alvo a trabalhar.

Este trabalho de investigação permitiu esclarecer como e onde emergem as Parcerias na sociedade de hoje, bem como as causas da sua existência, salientando ainda a extrema importância do trabalho realizado pelo Terceiro Sector no colmatar das lacunas/falhas/incapacidades do Estado na obtenção de respostas sociais.

É fundamentalmente no Terceiro Sector que as Parcerias emergem, salientando-se assim, a entre-ajuda das IPSS para a melhoria da qualidade de vida das suas populações e satisfação de necessidades das mesmas.

As Parcerias permitem toda uma participação social e um trabalho multidisciplinar que proporciona observar/analisar as problemáticas emergentes em todos os seus contextos dando assim um melhor apoio social à população envolvida. Este trabalho de parcerias nem sempre advém de falta de recursos económicos, materiais, humanos, entre outros, mas sim da necessidade de cada IPSS obter as suas respostas sociais desejadas.

Pode-se então afirmar que as Parcerias são uma mais valia para a obtenção de respostas sociais e são uma prática corrente e eficaz do Terceiro Sector. As Parcerias têm Potencialidades mas também Limites/Obstáculos (refere-se neste trabalho a preferência da palavra obstáculos uma vez que é mencionado que os limites não devem existir numa parceria uma vez que é tudo planeado, conversado e acordado).

Identificam-se as potencialidades de uma parceria na, optimização dos recursos existentes, na melhoria da qualidade e quantidade de respostas sociais, no trabalho multidisciplinar, que permite ver toda a problemática nas suas arestas e na participação social, que permite ouvir ambas as partes e decidir-se de acordo com ambas as partes a melhor resposta social para determinado caso.

Como Obstáculos/ Limites podemos ter:

- Falta de competência profissional, que pode por em causa todo o trabalho em rede (tem que se saber muito bem o que fazer, como fazer, senão põe-se em risco todo o trabalho em rede);
- Falta de verbas;
- Imposição rígida de condições aos parceiros;
- Ir contra os estatutos dos parceiros.

No que diz respeito às relações estabelecidas nas parcerias existe uma grande preferência para a relação de tipo horizontal, uma vez que o trabalho em rede requer uma aproximação e inter-ajuda dos parceiros e não um distanciamento, mas as relações verticais também existem quando subjugadas hierarquias de parceiros que tem que ser respeitada, mas o ideal é sem dúvida a relação horizontal.

Conclui-se então que as Parcerias são uma mais valia para obtenção de respostas da ANAI, bem como dos outros parceiros, e que mesmo tendo populações-alvo semelhantes, não iguais, conseguem ambos satisfazer as necessidades das suas populações fornecendo-lhes o melhor apoio social necessário. A ANAI está satisfeita com as suas parcerias na medida em que otimiza os seus recursos e resolve as problemáticas que vão aparecendo.

Este tema é enriquecedor para um assistente social na medida em que as parcerias são uma prática eficaz e constante num sector da sociedade em que o assistente social vai trabalhar cada vez mais. É com esta realidade, e esta organização da nossa sociedade que, o assistente social vai ter que unir esforços e meios para atingir os seus fins profissionais, as parcerias aparecem então, como uma resposta ao assistente social, que ao fazê-la beneficia não só a sua população como a do outro parceiro e toda a sociedade, pois não se pode mudar o mundo sozinho, mas unindo esforços pode-se melhorá-lo.

Uma vez que este estudo revelou que as Parcerias são uma mais valia para o Serviço Social na obtenção das suas respostas sociais, há

então que trabalhar cada vez mais neste sentido para aos poucos, se responder à grande Questão Social do século XXI, da nossa sociedade.

Ainda há uma outra mais valia para o assistente social, é o trabalho multidisciplinar que é efectuado nas parcerias que permite ao assistente social actuar mais confiante na sua estratégia de intervenção, e permite-lhe adquirir também saberes de outras áreas que não a sua.

Resumindo, o trabalho em parceria é gratificante para os assistentes sociais interventores (e não só), para a população-alvo e para a sociedade em geral, pois obter respostas sociais é o que mais se quer e se deseja nesta profissão.

Numa sociedade em que as desigualdades se começam a evidenciar em grande escala, e o nosso governo não apoia a cem por cento, torna-se fundamental que o assistente social se una com outros parceiros, isto é tão benéfico para um profissional, como para a população com que trabalha como para a nossa sociedade.

No que se refere aos trabalhos de investigação na ANAI, já foram muitos os temas de investigação ali elaborados, alguns semelhantes, mas achava interessante elaborar um trabalho de investigação baseado no perfil dos utentes e no apoio social efectuado.

Bibliografia:

Baptista, Myrian (2001), “ *A investigação em Serviço Social*”, Lisboa: CPIHTS Editores.

Barros, C.; Santos, J. (coords)(1997), “ *As Instituições Não Lucrativas e a Acção Social em Portugal*”,Lisboa: Vulgata Editora.

Campenhoudt, Raymond Quivy Luc Van (1998) (2ªedição), Manual de Investigação em Ciências Sociais”, Lisboa: Gradiva Editora.

CNAPTI, Comissão Nacional de Apoio à Terceira Idade (1988) ” Guia do Idoso”, Lisboa, DGF.

Coutinho, Maria (2003), “*Economia Social em Portugal*”, Lisboa: CPIHTS, APSS Editores.

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (coords) (1988) “ *O Serviço social nos anos 80*” in I Mostra de Serviço social. FCUP, 6 e 8 de Outubro.

Faleiros, Vicente (2001) “ *Desafios e estratégias para o serviço social*”, Mouro, H ; Simões, D.(coords) in “ *100 Anos de serviço social*”.Coimbra: Edição Quarteto.

Guerra, Isabel (2002),” *Fundamentos e processos de Uma Sociologia de Acção*”, (2º edição), Cascais: Principia Editores.

Hespanha, P.; Monteiro, A.; Ferreira, A.; Rodrigues, F.; Nunes, M.; Hespanha, M.; Madeira,R; Hoven,R; Portugal, S.(2000), “ *Entre o Estado e o Mercado - As fragilidades das Instituições de Protecção Social em Portugal*”. Coimbra: Quarteto Editora.

Hombrados,M; Garcia, M; López Trinidad(2006), “ *Intervención Social y Comunitaria*”,Málaga : Ediciones Aljibe.

Nobre, S.(2001) “ *Parcerias- A expressão Institucional do Carácter Multidimensional dos Problemas Sociais*”. Coimbra: ISMT.

Rodrigues, Fernanda (1999),”*Assistência Social e Políticas Sociais em Portugal*”, Lisboa: Departamento Editorial do ISSScoop, CPIHTS- Centro Português de Investigação em História em Trabalho Social.

Silva, A; Pinto, J, (orgs), (2001) “*Metodologias das Ciências Sociais*”, (11º edição), Edições Afrontamento.

Souza,R;Azeredo, V (2004) “O Assistente Social e a acção competente” in *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo: Cortez Editora.

Sites da Internet:

<http://www.cm-idanhanova.pt>

<http://www.icm.cbr.ucp.pt>

<http://www.ces.uc.pt>

<http://www.cm-coimbra.pt>

Apêndices

Variáveis		Caracterização da entrevista dirigida às entidades parceiras
Biográficas	Variável	Modalidades
	Sexo	1-Masculino 2-Feminino
	Idade	1- 18-28 2- 29-39 3- 40-50 4- 51-61 5- + 65 Anos
Sócio-profissionais	Habilitações literárias	1- Sem escolaridade/ sabe ler e escrever 2- Ensino primário 3- Ensino do 2º ciclo 4- Ensino do 3º ciclo 5- Ensino Secundário 6- Curso Profissional 7- Bacharelato 8- Licenciatura/ Mestrado/ Doutoramento 9- Outros
	Área profissional	
	Cargo que ocupa na instituição	
Variáveis de caracterização das parcerias		Quais os princípios estruturais em que se baseia esta instituição?
		O estabelecimento de parcerias é resultado da falta de: 1- Falta de recursos humanos 2- Falta de recursos materiais 3- Falta de recursos económicos 4- Outros
		Quais as potencialidades que uma parceria pode encontrar? 1- Melhor qualidade e quantidade de respostas sociais 2- Satisfação das necessidades da população alvo 3- Alargamento ou aumento de meios que permitem abranger mais pessoas desfavorecidas 4- Outros
		Em que sentido as parcerias são uma mais valia para a obtenção de respostas sociais? 1- Na solução de problemáticas 2- No trabalho multidisciplinar que permite uma visão mais abrangente da problemática a resolver 3- No trabalho multidisciplinar que permite que se trabalhem todas as suas arestas 4- Outros
		A parceria é um ponto fulcral para a plena participação na problemática que se trabalha? 1-Sim 2- Não Porquê?
		Que tipo de relações se efectuam numa parceria? 1-verticais 2-horizontais Justifique
		As relações são importantes? 1-Sim 2- Não Porquê?
		Quais são, para si, os limites de uma parceria?

Entrevista IPSS

Idade: 33 anos

Habilitações Literárias: Licenciatura em Serviço Social

Área Profissional: Técnico Superior de Serviço Social

Cargo que ocupa na Instituição: Coordenador Técnico

1ª Pergunta: Quais os princípios estruturais em que se baseia esta instituição?

A AMI, Assistência Médica Internacional, trabalha na ajuda humanitária essencialmente médica até 1994. Após 1994 inicia uma intervenção nacional, trabalhando com todo o tipo de população carenciada, mas mais dirigida para os sem-abrigo.

A AMI tem três vertentes, se pudermos dizer assim, a vertente internacional (médica), a vertente de intervenção social (Porta Amiga) e a vertente também da intervenção que são os 11 centros sociais para os sem-abrigo (um no Porto, um em Lisboa, e outros no resto do país). Temos e construímos uma solidez na nossa instituição ao longo de 24 anos.

2ª Pergunta: O estabelecimento de parcerias é resultado da falta de:

“Acérrimo defensor do trabalho em rede. O trabalho em rede leva a maior qualidade e capacidade de respostas sociais, e há toda uma otimização dos recursos sejam eles quais forem, porque existem poucos apoios institucionais, e poucas verbas vindas do estado, então as parcerias são ótimas para preencher as lacunas existentes. Sem trabalho em parceria não é possível realizar trabalho. Está-se a ir para o caminho da privatização, e é preciso que as instituições comecem a caminhar pelos os seus pezinhos”.

3ª Pergunta: Quais as potencialidades que uma parceria pode encontrar?

“É sem dúvida a otimização dos recursos para uma melhor qualidade e quantidade de respostas sociais, satisfação das necessidades da população alvo, e assim o trabalho em rede tem vindo sempre a responder às questões sociais que emergem”.

4ª Pergunta: Em que sentido as parcerias são uma mais valia para a obtenção de respostas sociais?

“Foi o que lhe disse atrás, otimização dos recursos, satisfação das necessidades da população, cada vez existem mais instituições, mas menos verbas, o trabalho multidisciplinar é importantíssimo, permite que se trabalhe a problemática em todas as suas arestas”.

5ª Pergunta: A Parceria é um ponto fulcral para a plena participação na problemática que se trabalha?

“Eu penso que sim, tanto ao nível dos técnicos mas também da população-alvo.

É fundamental, as pessoas não serem “comandadas” por nós, mas sim por elas. Não se impõe nada, mostra-se escolhas.

Ao nível dos recursos são as instituições que decidem, ao nível da opção são os clientes que decidem.

Dentro da parceria tudo segue as regras de um modelo Interface, embora tudo seja partilhado, discutido, nem sempre se pode chegar a um acordo, mas é tudo negociado. Ninguém faz o trabalho de ninguém, um técnico de serviço social não faz nem sabe fazer o trabalho de um psicólogo, por exemplo”.

6ª Pergunta: Que tipo de relações se efectuam numa parceria? E são elas importantes?

“As relações horizontais normalmente, até porque dá menos chatices, só são verticais, se a outra entidade tiver hierarquia e seja a organizadora, então temos que respeitar. Embora que na horizontal todos sabemos a regras e também existe respeito em todo o trabalho realizado.

Estas relações verticais só existem quando necessárias mesmo, quando por exemplo, se concorre a um projecto financiado.”

7ª Pergunta: Quais são, para si os limites de uma parceria?

“Limites, é o que deriva o estabelecido para que a parceria exista. O delimitar o que se faz e se por razão ter que se fazer mais, pensar porquê?

O meu campo de parceria não pode invadir o campo do outro.

É fundamental ter uma grande competência profissional para se olhar sobre a questão social, pois se uma pessoa não souber o que esta a fazer pode por em causa todo o trabalho em rede, logo pode ser um limite.

Os limites podem ser vistos como uma critica construtiva ou não”.

Conclusão:

“O trabalho em rede tem sempre respondido às questões sociais que emergem.

A humildade ética e deontológica é um bom princípio para o trabalho em rede, mesmo quando uma pessoa inicia a sua profissão naquele momento, pois podem existir pessoas a trabalhar a 20 anos a fazerem erros, é preciso é entender o que se vai fazer e planear toda a acção.”

Entrevista –IPSS

Idade: 31

Habilitações Literárias: Licenciatura em Serviço Social

Área Profissional: Tec.Sup. Serviço social

Cargo que ocupa na Instituição: Tec.Sup. Serviço social

1ª Pergunta: Quais os princípios estruturais em que se baseia esta instituição?

È fundamentalmente, o apoio social à pessoa idosa, principio chave, depois existem os objectivos gerais e os específicos.

2ª Pergunta: O estabelecimento de parcerias é resultado da falta de algum recurso?

“Muitas vezes não e falta de necessidade mas uma mais valia para duas partes não das ANAI, não quer dizer que as parcerias tenham subjugadas necessidades há mas é toda uma conjugação de esforços serviços que vão de encontro a duas instituições e duas população alvo”.

3ª Pergunta: Quais as potencialidades que uma parceria pode encontrar?

“Todos esses sem duvida nenhuma. Há um cargo maior e com o mesmo recurso humanos, na AMI favorece a satisfação, o ISMT não vem colmatar uma falta de recursos humanos, nem a instituição tem estrutura para isso, nem sempre as estagiarias são um proveito. Os trabalhos de Investigação estão massacrados. Que potencialidade isso traz?”

4ª Pergunta: Em que sentido as parcerias são uma mais valia para a obtenção de respostas sociais?

“O trabalho em rede é sempre uma mais valia a todos os níveis, se não deixam de existir, a não ser que se olhe para o umbigo. Tudo varia de parceria para parceria. O Forno as Lenha veio melhor a satisfação. A AMI também é uma parceria importante. O trabalho. Da CMC também é gratificante porque permite articulações para respostas sociais diferentes.”

5ª Pergunta: A Parceria é um ponto fulcral para a plena participação na problemática que se trabalha?

“Sim, as respostas que temos nem sempre são suficientes e com o olhar de outros, ajuda chegamos a um trabalho mais efectivo. Em conjunto com respostas inovadoras, nem sempre há instituições abertas a parcerias. Se as pessoas não participarem não se faz. Mas há que cativar estimular as pessoas para tal o que muitas vezes não acontece”.

6ª Pergunta: Que tipo de relações se efectuam numa parceria? E são elas importantes?

“Deve haver as duas, mas o ideal deve ser a horizontal, não sei....porque a troca é muito mais justa, na inter ajuda repartidos, isto é como tudo”.

7ª Pergunta: Quais são, para si os limites de uma parceria?

“Falta de verbas, de origem financeira, detectamos tudo temos recursos humanos mas não há verbas, e isto é tudo muito lindo mas não existe muitas vezes envolvimento das pessoas. Não encontro muitos limites também não temos muitas, mas estamos sempre abertas a parcerias desde que não prejudique a instituição.

Conclusão: As Parcerias são sempre uma mais valia.

Entrevista - Sindicato

Idade: 50 anos

Habilitações Literárias: 12 ° ano

Área Profissional: Bancária

Cargo que ocupa na Instituição: Directora Nacional

1ª Pergunta: Quais os princípios estruturais em que se baseia esta instituição?

Este sindicato existe só há 5 anos, e nasceu da insatisfação dos outros, e das necessidades de trabalhadores lutarem pelos seus direitos e de mantê-los.

2ª Pergunta: O estabelecimento de parcerias é resultado da falta de algum recurso?

“O Objectivo é satisfazer os nossos sócio de lacunas que a vida pós reforma acarreta com ela, nas áreas de lazer, cultura, tempo livre para voltar a ter se possível um ávida outra vez activa”.

3ª Pergunta: Quais as potencialidades que uma parceria pode encontrar?

“Uma melhor qualidade e quantidade de respostas sociais, satisfação das necessidades da população alvo”

4ª Pergunta: Em que sentido as parcerias são uma mais valia para a obtenção de respostas sociais?

“Sim, conseguir tirar as pessoas reformadas do isolamento, conseguir uma ocupação, que é para este sindicato a mais valia da parceria com a ANAI.

5ª Pergunta: A Parceria é um ponto fulcral para a plena participação na problemática que se trabalha?

“Sim, tudo aquilo que leva as pessoas a estarem informadas e ouvi-las, satisfazendo as suas necessidades. A Participação é fulcral na parceria”.

6ª Pergunta: Que tipo de relações se efectuam numa parceria? E são elas importantes?

“Horizontal, não há hierarquia, pois não deve haver distanciamento dos parceiros, nem dos utentes. As novas tecnologias levam a que se tenha cada vez mais relações horizontais numa parceria”.

7ª Pergunta: Quais são, para si os limites de uma parceria?

“Não há limites à partida, como é tudo previamente discutido, analisado e acordado, a não ser que se tente passar por cima dos outros e se vá contra os estatutos das instituições, mas não deve haver limites”.

Conclusão:

“É definitivamente uma mais valia, cada vez mais pela multiplicidade das áreas que podemos trabalhar para chegar a todo o tipo de população.

Assim estaremos a dar apoio social aos nossos associados”.

Entrevista CMC – Divisão da Acção Social e Família

Idade: 42 anos

Habilitações Literárias: Licenciatura em Serviço Social

Área Profissional: Acção Social

Cargo que ocupa na Instituição: Técnica Superior de Serviço Social

1ª Pergunta: Quais os princípios estruturais em que se baseia esta instituição?

O poder democrático – poder local

2ª Pergunta: O estabelecimento de parcerias é resultado da falta de algum recurso?

“Não, tem essencialmente a função de mediar, otimizar os recursos das IPSS, incentivar, estimular, cooperando com elas. Ajudando com financiamento e a sediarem-se em Coimbra”.

3ª Pergunta: Quais as potencialidades que uma parceria pode encontrar?

“Melhoria na qualidade, a quantidade das respostas sociais e na qualidade de vida da população”.

4ª Pergunta: Em que sentido as parcerias são uma mais valia para a obtenção de respostas sociais?

“Na solução das problemáticas e na melhoria da qualidade de vida da população, sendo na CMC o trabalho multidisciplinar constante”.

5ª Pergunta: A Parceria é um ponto fulcral para a plena participação na problemática que se trabalha?

“Sim, porque rentabiliza-se os recursos, meios energias, de todas as naturezas existentes. Só se enriquece projectos. Nós também somos cidadãos, essa coisa de ir buscar à rua para participação é um pouco fantasiosa, isso é na teoria na prática isso não se realiza, mas essas associações, IPSS tem normalmente porta-voz que vêm dizer as necessidades da população”.

6ª Pergunta: Que tipo de relações se efectua numa parceria? E são elas importantes?

“Relações verticais devido à hierarquia existente, para um respeito mútuo, trabalho eficaz. Aliás para estar aqui tive que consultar alguém que está acima de mim, nós temos sempre alguém acima de nós, e temos que obedecer e respeitar”.

7ª Pergunta: Quais são, para si os limites de uma parceria?

“As parcerias, vem acabar com o trabalho isolado, leva à partilha. Mas a falta de verbas pode levar a um limite”.

Conclusão:

“As parcerias, vem acabar com o trabalho isolado, leva à partilha. Vem acabar também com aquela ideia de bairrismo.

As parcerias tendem sempre a assegurar o apoio social necessário, pois tem se sempre em vista a melhoria da qualidade de vida”.

Entrevista Escola Secundária

Idade: 60 anos

Habilitações Literárias: Licenciatura em Direito

Área Profissional: Presidente do Conselho Executivo

Cargo que ocupa na Instituição: Presidente do Conselho Executivo

1ª Pergunta: Quais os princípios estruturais em que se baseia esta instituição?

“Esta escola tem uma história muito rica na medida em que esta existe desde 1936 e por aqui passaram milhares de alunos e professores que deixaram a sua marca, pois nesta altura em Coimbra só haviam dois liceus que eram esta escola (que era para rapazes) e a escola D. Maria (que era para raparigas). Passaram aqui grandes cultos de varias áreas”.

2ª Pergunta: O estabelecimento de parcerias é resultado da falta de:

“É por ter este passado tão rico, era natural que a escola fizesse com alguém, nomeadamente a ANAI, um protocolo que desse visibilidade as pessoas que aqui passaram, dando apoio continuo, na dança, na cultura, na musica, entre outros. Ocupando assim os menos jovens no seu tempo livre e dando continuidade as suas capacidades.

Não tem a ver com falta de recursos alguns”.

3ª Pergunta: Quais as potencialidades que uma parceria pode encontrar?

“Satisfação mútua, e um grande enriquecimento não só das pessoas mas da instituição porque não foi escolhida qualquer escola, foi esta, que a ANAI e nós também consideramos uma escola de referência”.

4ª Pergunta: Em que sentido as parcerias são uma mais valia para a obtenção de respostas sociais?

“No enriquecimento da pessoa sem estar no activo. Visando ocupar e enriquecer pessoas que deram tudo enquanto tiveram no activo”.

5ª Pergunta: A Parceria é um ponto fulcral para a plena participação na problemática que se trabalha?

“Sim, hoje ninguém pode trabalhar sozinho, e quando se trata de uma instituição como a ANAI as parcerias saiem reforçadas, e seus objectivos também. Tudo é feito de modo claro e aceite por todos”.

6ª Pergunta: Que tipo de relações se efectuam numa parceria? E são elas importantes?

“Esta relação é uma relação horizontal pelo estatuto profissional, mas também existe a vertical, sabendo como esta escola é, já sabem que existe hierarquia”.

7ª Pergunta: Quais são, para si os limites de uma parceria?

“Os obstáculos, gosto mais desde termo, são definirem-se os direitos e os deveres tanto da ANAI como desta escola. Existe uma espécie de casamento, logo existe aqui um contrato que deve ser cumprido”.

Conclusão:

“Nas parcerias ambos os parceiros ficam a ganhar, e existe intercâmbio social e cultural”.

Entrevista – ISMT

Idade: 42 anos

Habilitações Literárias: Licenciatura em Direito

Área Profissional: Departamento de Recursos Humanos

Cargo que ocupa na Instituição: Directora Concelho Executivo

1ª Pergunta: Quais os princípios estruturais em que se baseia esta instituição?

“ Transmissão de conhecimentos, ligação à comunidade e prestação à mesma. Formação de 1º e 2º ciclo, doutoramentos, ministrar formação de curta duração. Apostamos nos cursos para novas tecnologias”

2ª Pergunta: O estabelecimento de parcerias é resultado da falta de algum recurso?

“ Conseguir o melhor de cada uma das instituições, reunindo interesses”.

3ª Pergunta: Quais as potencialidades que uma parceria pode encontrar?

“Satisfação da população-alvo, embora cada parceiro tenha objectivos específicos”.

4ª Pergunta: Em que sentido as parcerias são uma mais valia para a obtenção de respostas sociais?

“São sempre muito importantes. O trabalho multidisciplinar é também uma mais valia pela experiência que se adquire”.

5ª Pergunta: A Parceria é um ponto fulcral para a plena participação na problemática que se trabalha?

“Sem dúvida.”

6ª Pergunta: Que tipo de relações se efectuam numa parceria? E são elas importantes?

“Horizontais e verticais, as duas. Direcções para direcções são verticais, coordenação de estágios é horizontal”.

7ª Pergunta: Quais são, para si os limites de uma parceria?

“Os limites são, o que é definido pelas partes envolvidas, os benefícios, objectivos pretendidos, etc...”

Conclusão:

É definitivamente uma mais valia, sem duvida uma resposta social.

Entrevista Sindicato

Idade: 32 anos

Habilitações Literárias: Licenciatura em Economia

Área Profissional: Organização e métodos

Cargo que ocupa na Instituição: Agente de organização e métodos

1ª Pergunta: Quais os princípios estruturais em que se baseia esta instituição?

Associação de classe, tem por fim geral o permanente desenvolvimento de consciência de classe dos trabalhadores e a transigente defesa dos seus interesses profissionais, económicos, sociais e morais.

Lutar pelo direito ao trabalho, ir contra o desemprego, bem como pela realização solidária dos objectivos específicos da classe trabalhadora. Defender os direitos adquiridos pelos trabalhadores do sector bancário e lutar pela progressiva criação de condições sociais ao exercício do poder democrático.

Aposta na formação aos associados activos, aos associados não activos são encaminhados para a UTL da ANAI.

Organizar e colocar gratuitamente ao dispor dos associados os meios necessários à assistência sindical e jurídica de que careçam nos conflitos decorrentes do seu trabalho e no exercício dos seus direitos e deveres sindicais.

Prestar assistência médica e medicamentosa e social através de serviços de assistência médico sociais, entre outros.

2ª Pergunta: O estabelecimento de parcerias é resultado da falta de algum recurso?

“A parceria é para abranger a formação aos bancários não activos, na área de lazer, cultural, intergeracional, a um custo mais baixo”.

3ª Pergunta: Quais as potencialidades que uma parceria pode encontrar?

“A melhoria da qualidade e quantidade de respostas para as necessidades/vontades sentidas pelos bancários que não estão no activo”.

4ª Pergunta: Em que sentido as parcerias são uma mais valia para a obtenção de respostas sociais?

“Na solução dos problemas/vontades que emergem no sindicato”.

5ª Pergunta: A Parceria é um ponto fulcral para a plena participação na problemática que se trabalha?

“Sim, estamos cá para ouvir e atender novas propostas e servir os nossos utentes. A reforma foi um ponto decisivo para esta parceria”.

6ª Pergunta: Que tipo de relações se efectuam numa parceria? E são elas importantes?

“Ambas as relações existem, a vertical quando nos dirigimos a alguém com maior estatuto, a horizontal no grupo de trabalho onde todos somos iguais na hierarquia presente”.

7ª Pergunta: Quais são, para si os limites de uma parceria?

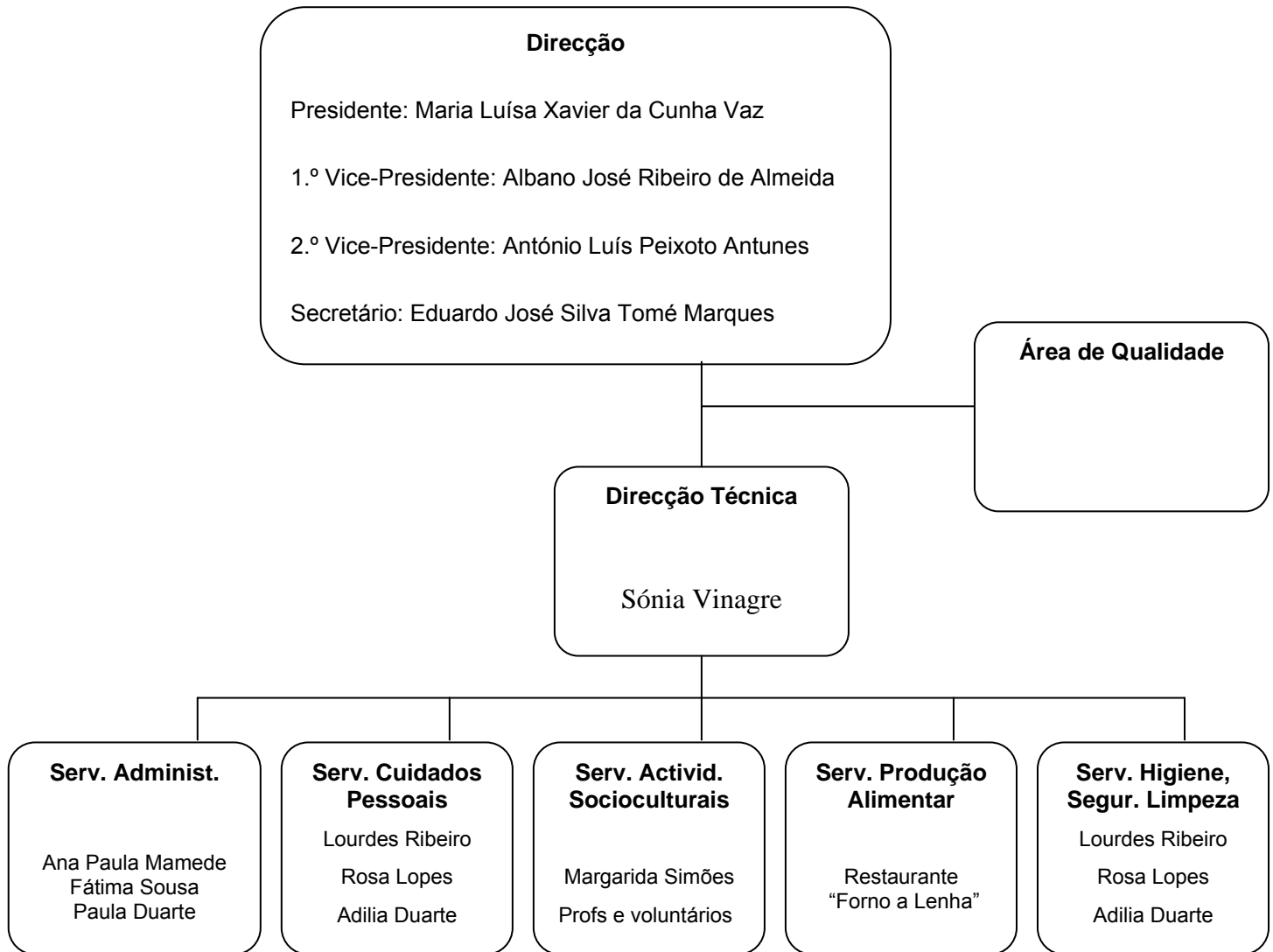
“Concorrência, e a imposição rígida de condições de ambos pode levar ou ser limite”.

Conclusão:

“As parcerias são sem dúvida uma mais valia, e nos dias de hoje cada vez mais, o que se torna interessante poder se trabalhar com áreas diferentes e aprender um pouco também com todo este trabalho e na realização das situações que aparecem”.

Anexos

Organigrama ANAI



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO IDOSO - ANAI

UTL - Universidade do Tempo Livre

REGULAMENTO INTERNO

Coimbra, 2006

ANAI – Associação Nacional de Apoio ao Idoso
UTL – Universidade de Tempo Livre

Regulamento Interno

Parte I – Objectivos e Fins

Artº 1º

(Objecto e Objectivos Globais)

A Associação Nacional de Apoio ao Idoso, adiante designada por ANAI, na condição de IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social) tem como Objecto e Objectivos Globais os que são consignados nos Artºs 3º e 4º dos seus Estatutos, aprovados com a forma actual em Assembleia Geral Ordinária de 20 de Setembro de 1995 conforme Acta nº 5.

Artº 2º

(Objectivos da UTL)

A Universidade de Tempo Livre, adiante designada abreviadamente por UTL é uma das valências que a ANAI desenvolve no âmbito da vertente cultural, portanto insere – se na área de Acção Social e não na do Ensino. Para a sua actividade foram definidos os seguintes objectivos, deduzidos dos Objectivos Especificos da ANAI. Tais Objectivos são:

1. Reduzir a inactividade intelectual, física e social, através da ocupação dos tempos livres.
2. Proporcionar à pessoa idosa um espaço de reminiscência, de aprendizagem, de convívio e lazer, garantindo uma terapia ocupacional que visa combater o isolamento e a solidão, estimulando a criatividade e o bem-estar social.
3. Promover acções intergeracionais e inter relacionais que visem o partilhar de saberes e conhecimentos adquiridos por vivências pessoais valorizando individualmente os seus utentes.

4. Organizar o seu funcionamento com base em Áreas Escolar e Circumescolar, garantindo um maior espectro de matérias aos seus potenciais frequentadores.
5. Estabelecer critérios de acesso nos quais seja considerada a redução e/ou isenção do pagamento de mensalidades, para aqueles que, dispondo de menos rendimentos, possam tornar em realidade uma aprendizagem que a vida não lhes permitiu.

Parte II – Do Funcionamento

Artº 3º

(Organização das Áreas)

Para o desenvolvimento das suas actividades a UTL organiza-se em duas grandes áreas a saber (Ver Quadro 1 em Anexo 1):

1. **Área Escolar** – com disciplinas onde são ministradas aulas que correspondem a matérias com similitude de conteúdos aos das áreas de ensino, ou entendidas como elemento cultural observando os Objectivos.
2. **Área Circumescolar** – assim designada a que contempla disciplinas complementares da actividade humana não se inserindo no contexto das anteriores.

Artº 4º

(Período de funcionamento)

As actividades da UTL têm um período de funcionamento ajustado e aproximado ao de um ano lectivo da área de ensino oficial, isto é, **desde 15 de Setembro a 30 de Julho**. Esse período é designado adiante por “**ano**”.

Artº 5º

(Encargos de Funcionamento)

Os encargos com a UTL, são os que resultam do pagamento a professores e os de manutenção de uma estrutura de Secretariado em continuidade, isto é, ao longo de todo o ano civil, implicando custos de pessoas (funcionárias) e de funcionamento (aquisição de bens e serviços). As funções e tarefas deste Secretariado constam do Artº 20º.

Artº 6º

(Critério de Abertura e Encerramento de Disciplinas)

A abertura de uma Disciplina está dependente de um número mínimo de inscrições, a estabelecer segundo a Área a que ela pertencer, pois essa abertura está vinculada à capacidade de realização de proveitos que cubram a despesa referida no artigo anterior, sendo ainda necessário considerar uma margem devido às eventuais desistências durante o decurso do ano.

1. No início de cada ano o Secretariado, após a recepção das inscrições, organiza as disciplinas pelas áreas, comunicando aos utentes e professores o respectivo horário e local das sessões.
2. O encerramento prematuro de uma disciplina, durante o ano, pode vir a ser considerado caso o número de utentes não permita suportar a totalidade da despesa. Neste caso, não há lugar a reembolso aos utentes relativo aos pagamentos feitos até à ocorrência da situação que obriga ao encerramento.
3. Tal encerramento não ocorrerá se os utentes restantes desejam continuar partilhando entre si o encargo devido ao aumento de mensalidade que esta questão cria, devendo apresentar à Direcção, ou no caso de existir Coordenadora, a proposta dessa intenção para posterior deliberação.

Artº 7º

(Actividades Complementares)

Designam-se por Actividades Complementares, o conjunto de eventos e realizações de carácter cultural, recreativo e social que complementam a actividade normal da UTL contribuindo para um melhor atingimento dos seus objectivos. A sua realização constitui uma organização e tarefa a cargo de secretariado, a quem competem as diligências da sua execução e controlo. Consideram-se como tal as seguintes:

- Passeios culturais, recreativos e outros com fins lúdicos
- Visitas de estudo no âmbito específico das áreas
- Conferências, palestras e seminários

- Cerimónias de abertura e encerramento das actividades
- Outros não especificados (eventos culturais e/ou recreativos)

Artº 8º

(Duração das Sessões - Aulas)

Por norma as sessões têm a duração de 1 hora e 30 minutos para o caso das disciplinas da Área Escolar. Contudo, por acordo negocial, podem ser consideradas outras durações. No caso das disciplinas da Área Circumescolar a duração é ajustada e coordenada com o professor face a sua natureza e fins (Ver Tabela A- Preçário onde estão referidos os tempos de duração).

Parte III – Dos Utentes

Artº 9º

(Utentes)

São Utentes da UTL, todas as pessoas que pretendem frequentá-la e para tal procedam à respectiva inscrição no início do ano ou decorrendo já este, no momento da sua entrada, observando o disposto no nº 3. a (3) do Artº 13º.

Artº 10º

(Grupos de Proveniência)

O conjunto dos utentes da UTL, para efeitos da aplicação da Tabela A a que se refere o Artº 14º é constituído por três grupos de acordo com as seguintes proveniências:

1. Sócios da ANAI e respectivos familiares directos (marido, esposa, filho, filha)
2. Trabalhadores, sócios e respectivos familiares directos de Empresas e Instituições Sócias da ANAI
3. Não sócios, isto é, elementos que não se enquadram nos grupos anteriores.

Artº 11º

(Tipos e Categorias de Utentes)

São considerados dois Tipos de Utentes: **O Utente Individual** e o **Casal de Utentes** que conjuntamente com os grupos de proveniência constantes do Artº 10º determinam as seguintes categorias de Utentes:

1. Categoria A – **Utente Individual** (Sócio da ANAI ou seu familiar directo)
2. Categoria B – **Utente Individual** (Trabalhador, sócio ou seus familiares directos de Empresa e Instituições sociais colectivas da ANAI)
3. Categoria C – **Utente Individual** (o que não se enquadra nas situações anteriores)
4. Categoria D – **Casal de Utentes** (um deles é pelo menos sócio da ANAI quer pela via individual quer pela via colectiva)
5. Categoria E – **Casal de Utentes** (os que não se enquadram na situação anterior).

Artº 12º

(Direitos e Deveres)

1. São direitos dos utentes:
 - a. Utilizar e usufruir das instalações da ANAI ou outras cedidas à Instituição.
 - b. Apresentar propostas e sugestões que visem um melhor desenvolvimento das actividades da UTL
 - c. Frequentar as sessões das áreas para as quais procederam à sua inscrição.
 - d. Colocar aos professores todas as dúvidas e questões que desejem esclarecer no âmbito da área (ou áreas) que frequentam.
 - e. Solicitar à Direcção e/ou ao Secretariado, quando assim o entenderem todos os esclarecimento relativos ao funcionamento da UTL.

2. Constituem deveres dos utentes:
 - a. Acatar as orientações que lhes forem transmitidas, quer pelos professores quer pela Direcção da ANAI ou quem por ela esteja mandatado.
 - b. Acatar as normas internas de funcionamento de instalações que por protocolo sejam cedidas à ANAI para o desenvolvimento da actividade, bem como as indicações das funcionárias que prestam serviço nessas instituições.
 - c. Tratar com a educação e deferência todas as pessoas envolvidas nesta actividade: companheiros, utentes, professores, funcionários e outros.
 - d. Pagar atempadamente as suas mensalidades devidas pela sua inscrição (ou inscrições) até ao dia 8 do mês seguinte que a elas diz respeito exigindo o respectivo recibo.
 - e. Comunicar por escrito a sua desistência evitando o inconveniente de deixar pendente a dúvida quanto a essa matéria, sobretudo quando é solicitado um pagamento. Para tal competete ao utente solicitar e preencher o impresso respectivo do Modelo em Anexo 4 a este regulamento entregando-o no Secretariado ou através da funcionária quando contactado. Este documento produz efeitos de rescisão no mês seguinte ao que for recebido.

Artº 13º

(Inscrições e Mensalidades)

1. É estabelecido o pagamento de uma inscrição em Setembro (no início do ano), à qual é adicionada uma prestação mensal durante os meses do “ano” conforme período definido no Artº 4º.
2. Os montantes desses pagamentos constam da Tabela A em anexo2, que é elaborada anualmente pelo Secretariado com base em estudo feito na aplicação ao ano anterior, por forma a que a mesma seja ratificada pela Direcção até 1 de Agosto para aplicação no ano seguinte.
3. Na organização e elaboração da tabela devem ser tidas em conta as seguintes especificidades:

a. Quanto à inscrição

(1) Para os **Utentes Individuais** (categorias A, B e C), só é devida uma inscrição, mesmo que se inscrevam em mais que uma disciplina da mesma área ou áreas diferentes.

(2) O **Casal de Utentes** (categorias D e E) paga apenas uma inscrição.

(3) Os **Utentes que entrem já com o ano em curso** pagarão uma inscrição correspondente ao número de meses que frequentarão de acordo com a fórmula seguinte:

$$V = I * n / 10$$

Em que **V** é o valor a pagar, **I** o montante da Inscrição previsto na Tabela A para a respectiva categoria correspondente ao início do ano e **n** o número de meses que frequentarão a UTL nesse ano.

b. Quanto à mensalidade

(1) A mensalidade devida à frequência em 2 e 3 disciplinas da mesma área não é múltipla da mensalidade devida por apenas 1 disciplina.

(2) Os utentes podem efectuar inscrição mista em disciplinas das Áreas Escolar e Circumescolar. Esta situação deve ser vista caso a caso, mas tem como critério orientador a fórmula:

$$P = (M1 + M2) * 0,9$$

sendo P o valor a pagar, M1 o valor da prestação para a disciplina da Área Escolar e M2 o da disciplina da Área Circumescolar .

4.

- a) Todos os funcionários da ANAI que desejem frequentar aulas na Universidade do Tempo Livre, deverão efectuar a sua inscrição, sendo a mesma objecto de análise e decisão por parte da Direcção.
- b) Poderá inscrever-se um funcionário por valência, com análise particular de casos, sem prejuízo do normal funcionamento do serviço.
- c) Os funcionários deverão pagar o correspondente a 30% do montante da mensalidade aplicada aos sócios.

Parte IV – Dos Professores

Artº 14º

(Direitos e Deveres)

1. Para além dos que estão consignados e aceites universalmente para exercício desta função social e pedagógica, são direitos específicos dos professores da UTL:

- a. Organizar as sessões das suas disciplinas como melhor entender para atingir os Objectivos da UTL, devendo coordenar tal organização por entendimento com a Coordenadora Pedagógica uma vez que esta como elemento da Estrutura detém as orientações da Direcção para o funcionamento da UTL.
- b. Receber a contrapartida pecuniária que for contratualizada no início de cada ano de acordo com o critério constante do Artº 15º.
- c. Receber o apoio da Direcção da ANAI e Secretariado da UTL quer nas tarefas inerentes à satisfação de necessidades (documentais e outras) decorrentes da sua área quer na obtenção de locais onde possam melhor prosseguir os objectivos por si definidos.

2. São deveres específicos dos professores da UTL:

- a. Criar e manter vivo o interesse dos utentes pela disciplina que rege utilizando estratégias e metodologias adequadas a tal grupo.

- b. Esclarecer os utentes das questões que por estes lhe forem postas no âmbito da sua disciplina, promovendo e desenvolvendo neles o interesse que possa levar à adesão de outros potenciais frequentadores.
- c. Promover a difusão da ANAI e da sua actividade na UTL junto de potenciais frequentadores da sua disciplina, podendo neste caso vir a usufruir, por aumento de utentes, de melhor contrapartida pecuniária ao atingir outro escalão de preço / hora. (Ver Tabela B em Anexo 3)
- d. Passar o recibo correspondente à contrapartida pecuniária recebida mensalmente, o qual tem de obedecer aos requisitos legais para ser processado em contas oficiais.
- e. Promover atempadamente ao aviso dos utentes frequentadores da sua disciplina em caso do seu impedimento físico previsto dando conhecimento ao Secretariado desse impedimento, evitando que eles se desloquem desnecessariamente para o local da sessão.
- f. Para o caso de impedimentos inopinados (doença, p.e.) comunicar ou deixar contacto para essa comunicação ao Secretariado para que seja possível, em tempo, ajustar ou proceder a sua substituição e/ou anulação da sessão sem incómodo de deslocação para os utentes.
- g. Comunicar à Coordenadora Pedagógica qualquer facto ou aspecto que julgue pertinente que, ao ser levado a conhecimento da Direcção implique deliberação. Esta comunicação inclui também propostas e sugestões para melhoria da actividade.
- h. Esclarecer a Direcção quanto a aspectos que por esta lhe sejam solicitados.
- i. Preencher o impresso relativo aos Sumários das Sessões e accionar a rubrica das Presenças dos utentes no respectivo impresso.
- j. Celebrar por escrito com a Direcção da ANAI um contrato para a regência da respectiva disciplina a vigorar no ano definido no Artº 4º.
- k. Elaborar, anualmente, o Plano de Actividades para a disciplina, entregando-o no inicio de cada ano lectivo ao secretariado da ANAI.
- l. Dar conhecimento à Direcção da ANAI de todas as actividades extra-curriculares a realizar durante o ano lectivo em curso.

Artº 15º

(Da contrapartida pecuniária)

Os professores da UTL, conforme preconizado em 1. b. do Artº 15º, pelo seu trabalho têm direito a uma retribuição monetária, cujo montante se rege pelas seguintes disposições:

1. Para Área Escolar, o pagamento normal por disciplina é feito mensalmente tendo por base a sessão de uma hora e trinta minutos (hora e meia), isto é, a duração prevista no Artº 9º. Exceptua-se a disciplina de Música que só ministra 2 horas por semana.
2. Para a Área Circunescolar o preço a pagar aos respectivos professores dadas as especificidades e condições por eles postas é objecto de fixação caso a caso.
3. Para as disciplinas da Área Escolar é estabelecido um montante progressivo articulado em 3 escalões, de acordo com o número de utentes que as frequentam. Critério semelhante pode vir a ser considerado para a Área Circunescolar.
4. O Secretariado elabora anualmente uma Tabela com os montantes a pagar aos professores conforme o modelo que constitui o Anexo 3 a este regulamento.
5. A elaboração da Tabela tem por base a apreciação do ocorrido no ano anterior ajustando-a para o ano seguinte tendo como princípio orientador a procura da uniformidade para todas as disciplinas em cada Área, sendo o seu montante objecto de inclusão no contrato a celebrar com os professores.
6. Ao referir preço poderá ser aditado ou expurgado o IVA conforme o regime a que o professor estiver sujeito ou pretender, situação que ficará mencionada no clausulado do contrato a celebrar. De acordo com a lei, compete ao professor a declaração às Finanças destas operações.
7. A ANAI procederá à retenção de IRS devida aos rendimentos percebidos por esta actividade, dela fazendo entrega às Finanças.

Parte V – Da Estrutura

Artº 16º

(Constituição)

Considera-se a Estrutura e apoio às actividades da UTL o conjunto de recursos humanos e materiais que a ANAI disponibiliza e contribuem directa e empenhadamente para o seu funcionamento, desempenhando tarefas adicionais às que estão cometidas a professores, garantindo a eficiência e o atingimento dos objectivos.

Essa estrutura comporta:

1. A Direcção da ANAI.
2. O Coordenador Pedagógico
3. O Técnico de Serviço Social
4. O Secretariado

Artº 17º

(A Direcção da ANAI)

A Direcção da ANAI, também designada apenas por Direcção, é o topo da estrutura, competindo-lhe:

1. Definir anualmente as orientações para o ano seguinte nomeadamente o estudo e pesquisa para a abertura de novas áreas.
2. Ractificar, no início de cada ano, a Tabela com os montantes do pagamento das mensalidades (utentes) e retribuição a professores.
3. Promover à diversificação, para quebrar a rotina, na abertura de áreas indo ao encontro do interesse de potenciais utentes.
4. Promover à difusão e divulgação da valência quer através da Comunicação Social quer através de formas directas, por contacto ou prospecto, junto dos potenciais utentes.

5. Dar encaminhamento a todas as questões que se levantem no âmbito das relações entre os vários “públicos” envolvidos nesta actividade.
6. Desencadear todas as acções à obtenção dos meios necessários ao funcionamento da UTL, nomeadamente instalações adequadas aos fins a que se propõe.

Artº 18º

(O Coordenador Pedagógico)

Designa-se por Coordenador Pedagógico, o elemento da estrutura, que tem como finalidade o desempenho das tarefas abaixo discriminadas. As funções de coordenador serão atribuídas a um professor do Ensino Oficial, sempre que seja obtida uma colocação na ANAI em destacamento. Na falta dessa colocação essas funções serão exercidas pela Direcção da ANAI. Tais funções são:

1. Elaborar o plano de actividades da UTL, fazendo uma previsão das actividades complementares.
2. Contactar com os professores e utentes no sentido de harmonizar as situações decorrentes da actividade bem como ajustar metodologias e estratégias para o desenrolar das sessões.
3. Propor à direcção a realização de Actividades que entenda ser convenientes para a melhoria da prestação do serviço. Entre estas estão as visitas de estudo propostas pelos professores.
4. Preparar, intervir e acompanhar o desenvolvimento de todas as actividades da UTL, no plano técnico-pedagógico levando ao conhecimento da Direcção os assuntos que entenda constituir objecto de estudo e deliberação.

Artº 19º

(O Técnico de Serviço Social)

O Técnico de Serviço Social é um elemento do quadro do pessoal profissional, orgânico da ANAI a quem incumbem as seguintes tarefas:

1. Acompanhamento dos utentes no âmbito de questões da área social.

2. Promover o estudo social e organização dos Processos de Bolsas com Redução e Isenção submetendo-os a despacho da Direcção.
3. Elaborar, anualmente, a tabela com as condições de Redução e isenção destinadas a bolseiros.
4. Apoiar a Coordenadora Pedagógica e a Direcção da ANAI nos contactos com os utentes apresentando oportunamente propostas ou sugestões não só resultantes da auscultação como também a sua iniciativa.

Artº 20º

(O Secretariado)

O Secretariado é um órgão fundamental pois sobre ele recaem as tarefas de natureza administrativa e logística necessárias ao bom funcionamento da UTL. É guarnecido em permanência por duas funcionárias, que dão execução às seguintes tarefas:

1. Organização de Processos Individuais relativos:
 - a. Aos Utentes
 - b. Aos Professores
 - c. Às disciplinas (sumários, presenças, horários e locais)
 - d. A cada Actividade Complementar
2. Proceder ao registo informático de dados no programa de Gestão de Utentes.
3. Apoiar, no plano de contactos, elaboração de listas e outros documentos necessários, designadamente dos pagamentos, na organização das Actividades Complementares, procedendo ao arquivo no respectivo processo individual.
4. Organizar a lista de contactos com os professores para os casos de impedimento inopinado (caso de doença, etc). Estes elementos devem constar do Processo Individual do Professor.
5. Elaborar anualmente o Quadro a que se refere o Artº 3º e as Tabelas A e B a que se referem respectivamente o nº 2 do Artº13 e nº4 do Artº 15º.

6. Elaborar panfletos de difusão das actividades da UTL, designadamente os que respeitam ao lançamento das Áreas e das Actividades Complementares.
7. Apoiar e organizar os espaços destinados à realização de Palestras, conferências e cerimónias.
8. Apoiar a organização e realização de eventos culturais promovidos pela UTL (caso de saraus e/ou outros).
9. Proceder à reprodução, com posterior entrega aos utentes, de apontamentos ou documentos por eles solicitados ou pelos professores.

Parte VI – Disposições Finais

Artº 21º

(Bolsas)

a) Tendo em vista, os objectivos sociais da ANAI e específicos da UTL constantes do Artº 2º, considerando que actualmente há pessoas que, por vezes nesta fase da vida, dispõem de menos recursos económicos, foi criado um sistema de bolsas a atribuir, de acordo com as possibilidades da ANAI, permitindo a esse grupo aceder à respectiva frequência. Essas bolsas visam a redução e/ou isenção do pagamento pelo utente da prestação mensal e inscrição. A sua atribuição efectua-se através do seguinte processo documental:

1. Requerimento de habilitação do interessado
2. Estudo Social feito pela Técnica de Serviço Social que adita documentação para fundamentação e propõe a redução e/ou isenção de acordo com uma tabela ajustada no início de cada ano conforme nº 2 do Artº 17º Supra
3. Despacho da Presidente da ANAI

b) Critérios de admissão a bolseiro

1. Residir no concelho de Coimbra
2. Rendimento per capita inferior a 1,5 do salário mínimo nacional em vigor
3. Inexistência de sinais exteriores de riqueza
4. Idade superior a 60 anos

Artº 22º
(Falhas e Omissões)

As falhas e omissões ao presente regulamento serão analisadas com as partes intervenientes e solucionadas em sede de negociação com posterior deliberação da Direcção, ou nas instâncias por onde devem decorrer os respectivos processos.

Coimbra, 11 de Maio de 2006

Corpos Sociais

Assembleia-geral

Presidente: Vasco Jorge Cunha

1.º Secretário: Maria Isabel Fernandes Carvalho Garcia

Secretário: José Faria Lourenço

Direcção

Presidente: Maria Luísa Xavier da Cunha Vaz

1.º Vice-Presidente: Albano José Ribeiro de Almeida

2.º Vice-Presidente: António Luís Peixoto Antunes

Secretário: Eduardo José Silva Tomé Marques

Tesoureiro: Américo Augusto Marques de Quadros

1.º Vogal: António Custódio Vaz

2.º Vogal: Luís Alves Ferreira

Conselho Fiscal

Presidente: José Augusto Brito Xavier

1.º Vogal: Armindo Augusto Martins S. Andrade

2.º Vogal: Hermínio de Oliveira Palmeira

Anexo 1

Quadro 1 a que se refere o Art.º 4.º - ANAI – UTL – Ano 2005/2006


<i>Disciplina</i>	<i>Professor</i>
ÁREA ESCOLAR	
<i>História de Arte</i>	<i>Prof. Pedro Ferrão</i>
<i>Manualidade e Restauro</i>	<i>Prof. João Manuel Duque</i>
<i>Literatura Portuguesa</i>	<i>Prof.ª Maria Edite Ferreira</i>
<i>Informática</i>	<i>Prof. Fernando Caldeira</i>
<i>Inglês</i>	<i>Prof.ª Ana Bela Rodrigues</i>
<i>Inglês</i>	<i>Prof.ª Alexandra Ferreira</i>
<i>História de Portugal</i>	<i>Prof.ª Isabel Alexandra Silva</i>

<i>Novas Tecnologias da Pintura</i>	<i>Prof.^a Manuela Gonçalves</i>
<i>Ad-Hoc</i>	<i>Prof.^a Isabel Caetano</i>
<i>Religião e Religiões</i>	<i>Prof. Alfredo Reis</i>
<i>Hidrogenástica</i>	<i>Prof.^a Maria Miguel</i>
<i>Yoga</i>	<i>Prof.^a Patrícia Costa</i>
<i>Pintura</i>	<i>Prof. Paulo Alexandre Teles Grilo</i>

DECLARAÇÃO

_____, utente da UTL frequentando a disciplina de
_____ da Área _____,

Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do Art.º 13º do Regulamento Interno da UTL, vem declarar que deseja DESISTIR da frequência da citada disciplina:

Nota: Para uma avaliação e melhoria da dinâmica da nossa prestação e organização da UTL, agradecendo a confiança que em nós depositou, vimos solicitar-lhe, sem carácter de obrigatoriedade, o obséquio de colocar um círculo  Em torno do algarismo que antecede possíveis situações que o levaram à sua desistência.

1. Motivos Pessoais e/ou Familiares
2. Inadaptação à Disciplina
3. Os conteúdos da Disciplina não correspondem à sua expectativa
4. Encontrou dificuldades de inserção no grupo que frequenta a Disciplina
5. Outras

Coimbra, ____ de _____ de 200__

O Utente,



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO IDOSO

***Regulamento Interno
Da
Oficina do Idoso***

Coimbra 2006

Conceito

“A Oficina do Idoso, situada em plena Baixa de Coimbra é um espaço de diálogo intergeracional, cultural e ocupacional que visa o desenvolvimento de “Ateliers” de artes e ofícios tradicionais que existiram ou existem na Região Centro, em especial em Coimbra. Com a criação da Oficina do Idoso pretende-se promover e perpetuar através destes “ateliers” a cultura tradicional da memória da Cidade de Coimbra e da Região, recorrendo à ajuda dos mestres artesãos de modo a garantir a aplicação do princípio de inclusão dos idosos na sociedade, ou seja, concretizar em actos, a sublimação da dignidade da pessoa humana, e definir um espaço vivo e dinâmico que constitui o ponto de encontro entre a Tradição e a Inovação, entre o Passado e o Futuro, assumindo-se como um Centro de Inovação nos aspectos Social, Cultural, Cívico e Artístico.

Para adequação e implementação deste projecto foi concebida uma estrutura material assente na recuperação de um imóvel no Centro Histórico de Coimbra, habitualmente designado de “Baixinha” inserindo-o assim num local de fácil acesso e, por outro lado, onde é possível encontrar ainda alguns desses mestres artesãos que, com o seu desempenho profissional activo, vivificaram aquela parte da cidade durante muito tempo.

Este imóvel, localizado na Rua João Cabreira, n.º 18, foi objecto de uma reconstrução através do PRU – Plano de Reabilitação Urbana, findo o qual, a autarquia, através de contrato de comodato, cedeu a parte esquerda à ANAI para coordenar, lançar e gerir este projecto. A parte direita do edifício é partilhada por um conjunto de associações culturais, sociais e recreativas, entre elas a ANAI.

Princípios Orientadores

Nos serviços prestados pela “Oficina do Idoso”, os profissionais da instituição deverão proporcionar a todos os utentes o maior carinho e dedicação no desempenho das suas funções.

Artigo 1.º **(Condições Gerais)**

São considerados “utentes” da Oficina do Idoso, da ANAI, os indivíduos de ambos os sexos, que sejam admitidos em conformidade com o presente regulamento, mediante solicitação junto da Associação.

Artigo 2.º **(Objectivos)**

São **objectivos gerais** da Oficina do Idoso:

- a) Promover a ocupação dos tempos livres do Idoso, por forma a sentir-se socialmente útil e pessoalmente activo;
- b) Assegurar o bem-estar e igualdade de vida do idoso;
- c) Contribuir para a preservação do património cultural, artístico e profissional;
- d) Criar situações de convívio inter-geracional e partilha de saberes e experiência;
- e) Promover o intercâmbio de gerações.

São **objectivos específicos**:

- a) Prestar ao idoso o acolhimento e a informação necessários;
- b) Favorecer as relações interpessoais ao nível dos idosos e destes com os outros grupos etários, a fim de evitar o isolamento;
- c) Por à disposição das pessoas idosas as diversas formas de ajuda adequadas à sua situação, de acordo com as necessidades expressas.

Artigo 3.º **(Discriminação dos Serviços)**

Os utentes da Oficina do Idoso poderão usufruir de:

- a) Centro de Dia (tem regulamento específico)
- b) Actividades recreativas
- c) Actividades ocupacionais artesanais
- d) Actividades culturais

Artigo 4.º

(Condições Gerais de Funcionamento)

A Oficina do Idoso funciona de Segunda a Sexta-feira no horário compreendido entre as 9H e as 17H30M.

Artigo 5.º

(Admissões)

As admissões serão precedidas de um contacto pessoal prévio, estabelecido entre a Técnica de Serviço Social, o utente e/ou familiar, durante o qual será preenchida uma ficha própria. As admissões são feitas pela Técnica de Serviço Social. No acto de admissão será entregue um exemplar do Regulamento Interno, ao utente ou ao seu familiar.

Será efectuada uma visita guiada às instalações para conhecimento da Oficina do Idoso.

Será aberto um processo individual, o qual deverá conter os seguintes elementos:

Fotocópias:

- do Bilhete de Identidade
- do Cartão de Contribuinte
- do Cartão de Utente do Sistema Nacional de Saúde
- do Cartão de Beneficiário do Sistema de Protecção Social

A Direcção da Associação Nacional de Apoio ao Idoso reserva-se o direito de mandar comprovar a veracidade de todas as declarações prestadas, ou entregues, pelos idosos ou familiares, sempre que haja dúvidas sobre as matérias declaradas.

São condições de admissão na Oficina do Idoso:

- a) Vontade manifesta do idoso e/ou responsável
- b) Não ter idade inferior a 60 anos, salvo casos excepcionais a considerar individualmente;
- c) Não sofrer de doenças do foro psiquiátrico;
- d) Ser autónomo;
- e) Satisfazer os critérios de preferência na admissão referidos no artigo 6.º deste regulamento.

Artigo 6.º

(Critérios de preferência na admissão)

- a) Ser residente na Baixa de Coimbra;
- b) Estar isolado ou com recursos económicos limitados;
- c) Ser artesão ou pretender desenvolver actividades de carácter artesanal;
- d) Pretender frequentar um espaço de convívio dinâmico e inter-geracional.

Artigo 7.º

(Mensalidades / Comparticipações dos Utentes)

- a) Cada utente pagará uma mensalidade, estando esta sujeita a uma tabela de comparticipações, que será actualizada anualmente. (Anexo 1)
- b) A comparticipação será objecto de uma revisão anual
- c) Os utentes serão informados da alteração.
 - e) O pagamento será sempre adiantado e liquidado até ao dia 10 do mês respectivo.
 - f) Sempre que se verifique atraso no pagamento, deverá o utente ou familiar regularizar a situação no mais curto espaço de tempo.
 - g) Sempre que o utente se ausente da Instituição, até uma semana, por qualquer motivo (saúde ou outro), terá de pagar a sua mensalidade sem qualquer desconto.
 - h) Haverá lugar a uma redução de 20% na comparticipação familiar mensal, sempre que se verifique a frequência da Oficina do Idoso por mais do que um elemento do agregado familiar.
 - i) Nos casos de existirem períodos de ausência, superiores a uma semana e inferior a dois meses, devidamente justificados, haverá lugar a uma redução de 25% na mensalidade. Para que o desconto seja efectuado, é necessário que a Instituição seja informada com a devida antecedência. Para uma ausência superior a dois meses será anulada a inscrição.
 - j) A Associação Nacional de Apoio ao Idoso, poderá reduzir o valor, dispensar ou suspender o pagamento das comparticipações familiares sempre, que, através de uma cuidada análise sócio-económica do agregado familiar, se conclua pela sua especial onerosidade ou impossibilidade.
 - k) As falsas declarações, o atraso de pagamento de mensalidades, ou ainda a omissão de rendimentos ou valores, poderão levar à exclusão da frequência da Oficina do Idoso.

Artigo 8.º

(Direitos dos Utentes)

Constituem Direitos dos Utentes da Oficina do Idoso:

1. O respeito pela sua identidade pessoal e a reserva da intimidade privada e familiar, bem como o respeito pelos seus usos e costumes;
2. Beneficiar de actividades culturais, recreativas e comemoração de eventos a um custo social reduzido (passeios, festas, etc.);
3. Apoio psicossocial – a ANAI procurará dar aos utentes um apoio psicossocial, tendo em vista a sua melhor integração na Instituição e na sociedade.

Artigo 9.º

(Deveres dos Utenes/ Famílias)

Constituem deveres dos Utenes / Famílias da Oficina do Idoso:

1. Colaborar com as funcionárias, na medida dos interesses e suas possibilidades.
2. Não exigir a prestação de serviços para além do regulamentado.
3. Colaborar na avaliação periódica dos serviços recebidos.
4. Respeitar as funcionárias e outros utentes da instituição de forma a proporcionar uma melhor convivência, bem-estar e funcionamento.
5. Não praticar actos violentos.
6. Não fumar dentro das instalações da Oficina do Idoso.
7. Não fazer uso imoderado de bebidas alcoólicas.
8. Sempre que a interrupção não tenha um carácter definitivo e haja o utente / família, expressado o desejo, junto da técnica de serviço social, de retomar a frequência na Oficina do Idoso, deverá efectuar o pagamento da respectiva mensalidade.
9. Satisfazer os custos da prestação, de acordo com o previsto no artigo 7.º do presente regulamento.

Artigo 10.º

(Actividades dos Funcionários)

À Técnica de Serviço Social cabe:

- Efectuar o estudo sócio-económico do utente e respectivo agregado familiar;
- Estudar, em conjunto com o utente / família, o seu grau de interesse por determinadas actividades ocupacionais de modo a permitir-lhe uma ocupação saudável dos seus tempos livres.
- Garantir a qualidade dos serviços prestados, através do acompanhamento e avaliações periódicas.

Às Ajudantes de Acção Directa cabe:

- Receber os utentes e fazer a sua integração no período inicial de utilização do equipamento ou serviços;
- Acompanhar os utentes nas suas actividades dentro e fora da instituição;
- Cuidar da higiene e conforto pessoal;
- Assegurar a alimentação regular dos utilizadores;
- Recolher e cuidar dos utensílios e equipamentos utilizados nas refeições;
- Acompanhar as alterações que se verifiquem na situação global do utente e que afectem o seu bem-estar e informar a Técnica de Serviço Social, responsável pelo planeamento e coordenação do serviço.

Às Auxiliares de Serviços Gerais cabe:

- Zelar pela manutenção e limpeza das instalações da Oficina do Idoso;
- Assegurar o transporte de alimentos e outros artigos;
- Servir refeições;
- Desempenhar funções de estafeta e proceder à distribuição de correspondência e valores por protocolo.

Artigo 11.º

(Deveres dos Funcionários)

Constituem seus deveres:

1. Garantir a confidencialidade dos dados recolhidos;
2. Respeitar a individualidade e privacidade do utente;
3. Respeitar os seus usos e costumes;
4. Prestar com zelo e dedicação, os cuidados adequados à satisfação das necessidades dos utentes;
5. Informar a Técnica de Serviço Social de eventuais alterações que se verifiquem na situação global dos utentes;

Artigo 12.º

(Direitos dos Funcionários)

Constituem seus direitos os constantes na Portaria de Regulamentação do Trabalho (P.R.T) em vigor (Convenção Colectiva de Trabalho entre a CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade – e a FNE – Federação Nacional dos Sindicatos da Educação e outros).

Disposições Finais

Este Regulamento poderá ser passível de alterações, no seu todo ou em parte, depois de deliberado e aprovado em reunião de Direcção e Assembleia-Geral.

Coimbra, 11 de Maio de 2006

Corpos Sociais

Assembleia-geral

Presidente: Vasco Jorge Cunha

1.º Secretário: Maria Isabel Fernandes Carvalho Garcia

Secretário: José Faria Lourenço

Direcção

Presidente: Maria Luísa Xavier da Cunha Vaz

1.º Vice-Presidente: Albano José Ribeiro de Almeida

2.º Vice-Presidente: António Luís Peixoto Antunes

Secretário: Eduardo José Silva Tomé Marques

Tesoureiro: Américo Augusto Marques de Quadros

1.º Vogal: António Custódio Vaz

2.º Vogal: Luís Alves Ferreira

Conselho Fiscal

Presidente: José Augusto Brito Xavier

1.º Vogal: Armindo Augusto Martins S. Andrade

2.º Vogal: Hermínio de Oliveira Palmeira

Anexo

COMPARTICIPAÇÕES DA OFICINA DO IDOSO - 2006

Centro de Convívio – 14,00 €

Ateliers de Artesanato e Pintura – 12,00 €

Atelier “Jogos”– 6,00 €

Atelier de Ginástica e Hidroginástica – 6,00 €

Atelier de “Leitura e Escrita” – 12,00 €



A.N.A.I.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO IDOSO

REGULAMENTO INTERNO

do

S.A.D. –

- SERVIÇO de APOIO DOMICILIÁRIO -

Coimbra, 2006

CONCEITO:

O Serviço de Apoio Domiciliário, adiante designado por SAD, constitui-se como Resposta Social que consiste na prestação de Cuidados Individualizados e Personalizados no Domicílio a indivíduos e famílias, quando por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não possam assegurar, temporária ou permanentemente a satisfação das suas necessidades básicas e/ou as actividades da vida diária.

-REGULAMENTO INTERNO-

Princípios Orientadores

É exigência da Associação Nacional de Apoio ao Idoso, que nos serviços prestados pela valência " Apoio Domiciliário", os profissionais da instituição proporcionem a todos os utentes o maior carinho e dedicação no desempenho das suas funções.

A Associação recebe apoio financeiro do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra, com quem estabeleceu acordos de cooperação, dado tratar-se de uma Instituição Particular de Solidariedade Social Sem Fins Lucrativos e de Utilidade Pública.

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

São considerados "Utentes" do SAD, da instituição, os indivíduos de ambos os sexos, que sejam admitidos em conformidade com o presente regulamento, mediante solicitação junto da Associação.

OBJECTIVOS

Artigo 2º

São **objectivos Gerais** desta resposta social:

- a) Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e famílias;
- b) Contribuir para retardar ou evitar a institucionalização;

São **objectivos Específicos**:

- a) Prevenir situações de dependência e promover a autonomia;
- b) Prestar cuidados de ordem física e apoio psicossocial aos utentes e famílias, de modo a contribuir para o seu equilíbrio e bem-estar;

- c) Apoiar os utentes e famílias na satisfação das suas necessidades básicas e actividades da vida diária;
- d) Colaborar e/ou assegurar o acesso à prestação de cuidados de saúde.

Artigo 3º

Discriminação dos Serviços

Esta Resposta Social é prestada na residência do(s) utente(s) e para a prossecução dos seus objectivos, proporciona um conjunto diversificado de serviços, disponibilizados num plano, em função das necessidades dos destinatários, nomeadamente:

- a) cuidados de higiene e conforto pessoal;
- b) manutenção de arrumos e higiene habitacional;
- c) distribuição de refeições;
- d) acompanhamento das refeições;
- e) acompanhamento do utente ao exterior nas deslocações do mesmo, em situações de défices de mobilidade;
- f) aquisição de bens de consumo;
- g) outros serviços a considerar caso a caso.

Artigo 4º

Condições Gerais de Funcionamento

- a) O Serviço de Apoio Domiciliário é prestado de Segunda a Sexta Feira no horário compreendido entre as 9H e as 18H.
- b) O S.A.D. elabora, em colaboração com o utente e a sua família, mediante as necessidades expressas por estes e diagnosticados pelo Técnico de Serviço Social, responsável pelo serviço, um Plano de Cuidados Individualizado, que será executado por pessoal com formação adequada, mediante supervisão técnica e sujeito a um acompanhamento, bem como a uma avaliação periódica do desempenho, através da auscultação efectuada pelo responsável, junto dos utilizadores.

- c) Sempre que possível, assegura a continuidade do relacionamento por parte do prestador de cuidados com o utente, proporcionando um contacto mais personalizado, mais próximo e necessariamente mais afectivo.

Artigo 5º

Admissões

As Admissões serão precedidas de um contacto pessoal prévio, estabelecido entre o Técnico de Serviço Social, o utente e/ou o familiar e acompanhadas do preenchimento de uma ficha própria. As admissões são feitas pelo T.S.S. No acto da admissão será entregue um exemplar do Reg. Interno, ao utente ou seu familiar.

Será aberto um processo individual, o qual deverá conter os seguintes elementos:

Fotocópias

- * do B.I.
- * do Cartão de Contribuinte Fiscal
- * do Cartão de Utente
- * do Cartão de Beneficiário
- * Documento comprovativo da respectiva Reforma, Pensão ou qualquer outra espécie de rendimentos auferidos com carácter de regularidade.
- * Documentos comprovativos dos encargos mensais com renda de casa e aquisição de medicamentos de uso permanente.
- * Documento emitido pelo médico assistente onde conste a prescrição de medicação permanente.

Artigo 6º

Contratos a celebrar com os utentes

- 1) São celebrados, por escrito, contratos com os utentes ou seus familiares (*anexo I*) donde constem:
 - a) Os direitos e obrigações de ambas as partes;
 - b) O período de vigência do contrato;

- c) Serviços a prestar;
 - d) Periodicidade;
 - e) Horário;
 - f) Custo do Serviço;
- 2) Na assinatura do contrato deve ser anexado o regulamento do SAD devidamente rubricada pelas partes.

Artigo 7º

Critérios de Admissão

- a) Ser residente na freguesia de Almedina;
- b) Ser sócio da ANAI;
- c) Ser o idoso isolado ou com recursos económicos limitados;
- d) Ser o idoso vítima de desajustamento sócio-familiar grave;
- e) Pertencer o idoso a família ou responsável sem possibilidades de lhe prestar os cuidados considerados indispensáveis;

Artigo 8º

Mensalidades / Comparticipações dos utentes

Cada utente pagará uma mensalidade em função dos seus rendimentos de acordo com os serviços de que irá usufruir, sendo esta comparticipação objecto de uma revisão nas seguintes situações:

1. Anual - tendo em conta a alteração de rendimentos;
2. A qualquer momento - desde que se verifiquem alterações ao Plano Individual de Cuidados.
 - a) Em qualquer dos casos os utentes serão informados da alteração.
 - b) A mensalidade/ comparticipação do utente/família é proposta pela assistente social e retificada pela direcção da ANAI.
 - c) O pagamento será adiantado e liquidado até ao dia 10 do mês respectivo.

- d) Sempre que se verifique atraso no pagamento, deverá o utente ou familiar regularizar a situação no mais curto espaço de tempo.
- e) Sempre que o utente se ausente da instituição, até uma semana, por qualquer motivo (saúde ou outro), terá de pagar a sua mensalidade sem qualquer desconto.
- f) Haverá lugar a uma redução de 20% na comparticipação familiar mensal, sempre que se verifique a frequência do SAD por mais do que um elemento do agregado familiar.
- g) Nos casos de existirem períodos superiores a uma semana e inferior a dois meses, devidamente justificados, haverá lugar a uma redução de 25% na mensalidade. Para que o desconto seja efectuado, é necessário que a instituição seja informada com a devida antecedência. Para uma ausência superior a dois meses será anulada a inscrição.
- h) A Associação Nacional de Apoio ao Idoso, poderá reduzir o valor, dispensar ou suspender o pagamento das comparticipações familiares sempre, que, através de uma cuidada análise socio-económica do agregado familiar, se conclua pela sua especial onerosidade ou impossibilidade.
- i) As falsas declarações, o atraso de pagamento de mensalidades, ou ainda a omissão de rendimentos ou valores, poderão levar à exclusão da frequência do SAD.

Artigo 9º

Determinação das Mensalidades / Comparticipações dos utentes

- a) Para a determinação do valor das mensalidades, ter-se-á em consideração o rendimento do agregado familiar, constituído pelas pessoas que vivem em economia comum.
- b) O rendimento líquido é definido pela soma dos vencimentos ou pensões, acrescidos de outros rendimentos que se apresentem com carácter de regularidade. Do rendimento mensal, farão parte as diuturnidades e o subsídio de refeição. Ao rendimento líquido será deduzido o valor da renda de casa ou encargos com a amortização de casa própria e ainda encargos com aquisição de medicamentos, em situação de doença crónica.

Para a determinação da capitação deverão os interessados fazer a entrega dos documentos comprovativos adequados dos encargos mensais; na falta de entrega destes, ser-lhe-á aplicado o encargo de 0,00 €.

(ver Anexo II)

Artigo 10º

Direitos dos Utentes

Constituem Direitos dos Utentes do SAD:

- a) O respeito pela sua identidade pessoal e a reserva da intimidade privada e familiar, bem como o respeito pelos seus usos e costumes;
- b) A inviolabilidade da correspondência e do domicílio, não sendo, neste caso permitido fazer alterações, nem eliminar objectos ou bens, sem a prévia autorização do utente e/ou da respectiva família;
- c) A custódia da chave do seu domicílio em local seguro, sempre que esta seja entregue aos serviços, ou ao trabalhador responsável pela prestação de cuidados;
- d) Usufruir de um Plano Personalizado de Cuidados estabelecidos para a cobertura das suas necessidades, tendo em vista manter ou melhorar a sua autonomia ou suprir a sua carência.

Artigo 11º

Deveres dos Utentes/Famílias

Constituem Deveres dos Utentes / Famílias do SAD:

- a) Colaborar com a equipa de serviço, na medida dos seus interesses e possibilidades;
- b) Não exigir a prestação de serviços para além do plano estabelecido;
- c) Colaborar na avaliação periódica dos serviços recebidos;
- d) Respeitar os prestadores de cuidados;
- e) Evitar actos violentos;
- f) Informar o Gabinete de Serviço Social, com a antecedência mínima de 48H, de eventuais interrupções, sempre que previstas, nos serviços recebidos;

- g) Sempre que a interrupção não tenha um carácter definitivo e haja o utente/família, expressado junto do Gabinete de Serviço Social o desejo de rápida retoma, deverá efectuar o pagamento da respectiva mensalidade, tratando-se pois de um lugar cativo;
- h) Satisfazer os custos da prestação, de acordo com o previsto no artº 8º do presente regulamento.

Artigo 12º

Funções do Pessoal

À Técnica de Serviço Social cabe:

- * Proceder ao estudo da situação social e económica do utente / agregado familiar.
- * Estudar, em conjunto com o utente / família, as soluções possíveis para os seus problemas, definindo um Plano Individual de Apoio.
- * Garantir a qualidade do Plano e dos serviços prestados, através da avaliação inicial da situação, do acompanhamento e da avaliação periódica.

Às Ajudantes de Acção Directa cabe:

- * Proceder ao acompanhamento do utente no domicílio;
- * Cuidar da higiene e conforto pessoal e habitacional;
- * Confeccionar, distribuir e/ou proceder ao acompanhamento das refeições;
- * Proceder ao tratamento de roupas;
- * Administrar os medicamentos, de acordo com a prescrição do médico assistente do utente e desde que não sejam da exclusiva competência dos técnicos de saúde;
- * Realizar no exterior, os serviços necessários aos utentes e acompanhá-los nas suas deslocações;
- * Conduzir, quando necessário, a viatura ao serviço da instituição;
- * Acompanhar as alterações que se verifiquem na situação global do utente e que afectem o seu bem-estar e informar a Técnica de Serviço Social, responsável pelo planeamento e coordenação do serviço.

Artigo 13º

Deveres do Pessoal

Constituem deveres do pessoal:

- a) *Garantir a confidencialidade dos dados recolhidos;*
- b) *Respeitar a individualidade e privacidade do Utente;*
- c) *Respeitar os seus usos e costumes;*
- d) *Prestar com zelo e dedicação, os cuidados adequados à satisfação das necessidades dos utentes, tendo em vista manter ou melhorar a sua autonomia, bem como, tanto quanto possível, suprir a sua carência;*
- e) *Informar a Instituição de eventuais alterações que se verifiquem na situação global dos utentes.*

Artigo 14º

Direitos do Pessoal

Constituem direitos do pessoal:

Os constantes na Portaria de Regulamentação de Trabalho (P.R.T.) em vigor.

Disposições Finais:

Este Regulamento de modo algum pode ser considerado encerrado, sendo passível de alterações, no todo ou em parte, depois de deliberado e aprovado em reunião de Direcção e Assembleia Geral.

Coimbra, 11 de Maio de 2006

Corpos Sociais

Assembleia-geral

Presidente: Vasco Jorge Cunha

1.º Secretário: Maria Isabel Fernandes Carvalho Garcia

Secretário: José Faria Lourenço

Direcção

Presidente: Maria Luísa Xavier da Cunha Vaz

1.º Vice-Presidente: Albano José Ribeiro de Almeida

2.º Vice-Presidente: António Luís Peixoto Antunes

Secretário: Eduardo José Silva Tomé Marques

Tesoureiro: Américo Augusto Marques de Quadros

1.º Vogal: António Custódio Vaz

2.º Vogal: Luís Alves Ferreira

Conselho Fiscal

Presidente: José Augusto Brito Xavier

1.º Vogal: Armindo Augusto Martins S. Andrade

2.º Vogal: Hermínio de Oliveira Palmeira

Anexo I

Tabela de Comparticipações

Descriminação serviços	Periodicidade			Máxima
	1 /dia	2 /dia	3 /dias	
Alimentação	25%	25%	25%	25%
Higiene Pessoal	7,5%	12,50%	15%	15%

Higiene habitacional	7,5%	Não aplicável	Não aplicável	7,5%
Tratamento roupas	10%	Não aplicável	Não aplicável	10%
Total				60% do rend. per capita mensal/pessoa

Anexo II

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____ DE _____
SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO**

Entre:

1º Outorgante:

A Associação Nacional de Apoio ao Idoso, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Ladeira do Carmo, Casa da Cerca de São Bernardo, 3000-097 Coimbra, devidamente representado por *Dr.ª Maria Luísa Xavier da Cunha Vaz,*

portadora do BI n.º _____, na qualidade de Presidente da Direcção da referida instituição e

2º Outorgante:

_____, titular do B.I. n.º _____ emitido em ____/____/____, Contribuinte Fiscal n.º _____, morador em _____, com o telefone _____ é ajustado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Prestação de Serviço que se sujeitam às cláusulas seguintes:

I - O 1º outorgante presta o seguinte Serviço de Apoio Domiciliário (que visa assegurar a prestação de cuidados individualizados e personalizados no domicílio a idosos quando, por motivo de doença, deficiência ou outros impedimentos, não possam assegurar, temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas e/ou as actividades da vida diária), de Segunda a Sexta-Feira e Feriados, durante o período de duração deste contrato e de acordo com o regulamento interno, ao 2º outorgante:

- a) *Alimentação* *Quantos dias:* _____
- b) *Higiene pessoal* *Quantos dias:* _____
- c) *Pequena Higiene da casa* *Quantos dias:* _____
- d) *Tratamento de roupa pessoal e de cama* *Quantos dias:* _____
- e) Outros (excepto serviços médicos) *Quantos dias:* _____

II – O 2º outorgante fica sujeito a pagar atempadamente as mensalidades e participações devidas.

III – Por estes serviços o 2º outorgante pagará ao 1º outorgante a mensalidade inicial de _____ € actualizada anualmente e com aviso de 30 dias, recebendo por tal o recibo correspondente.

IV – Ambos os outorgantes aceitam conhecer e cumprir o regulamento da instituição e este contrato.

V – Este contrato tem a duração de 3 meses, a contar da data de assinatura e será renovado automaticamente de 3 meses em 3 meses, se ambas as partes estiverem de acordo. Qualquer dos outorgantes pode rescindir a qualquer momento o presente contrato, mediante aviso escrito com 30 dias de antecedência.

Coimbra, _____ de _____ de 2_____

P'lo 1º outorgante

P'lo 2º outorgante



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO IDOSO

Regulamento Interno
Do
Centro de Dia

Coimbra 2006

Conceito

"O Centro de Dia é uma resposta social, desenvolvida em equipamento, que consiste na prestação de um conjunto de serviços que contribuem para a manutenção dos idosos no seu meio sócio-familiar."

Princípios Orientadores

Nos serviços prestados pela valência “Centro de Dia”, os profissionais da Instituição deverão proporcionar a todos os utentes o maior carinho e dedicação no desempenho das suas funções.

A Associação Nacional de Apoio ao Idoso, como responsável pela coordenação e gestão da referida valência, recebe apoio financeiro do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra, com quem estabeleceu acordos de cooperação, dado tratar-se de uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos e de utilidade pública.

Artigo 1.º

(Condições Gerais)

São considerados “utentes” do Centro de Dia, os indivíduos de ambos os sexos, que sejam admitidos em conformidade com o presente regulamento, mediante solicitação junto da Associação.

Artigo 2.º

(Objectivos)

São **objectivos gerais** do Centro de Dia:

- d) Prestar serviços que satisfaçam as necessidades básicas dos seus utentes;
- e) Informar a comunidade sobre o conjunto de serviços proporcionados pelo Centro;
- f) Promover o intercâmbio de gerações.

São seus **objectivos específicos**:

- g) Prestar ao utente o acolhimento e a informação necessários;
- h) Favorecer as relações interpessoais ao nível dos idosos e destes com os outros grupos etários, a fim de evitar o isolamento;
- i) Pôr à disposição dos utentes as diversas formas de ajuda adequadas à sua situação, de acordo com as necessidades expressas.

Artigo 3.º

(Discriminação de Serviços)

Esta Resposta Social é prestada nas instalações da Oficina do Idoso e para a prossecução dos seus objectivos, proporciona um conjunto diversificado de serviços, disponibilizados em função das necessidades dos destinatários, nomeadamente:

- l) Alimentação (pequeno almoço, almoço e merenda);

- m) Higiene pessoal;
- n) Tratamento de roupas;
- o) Ocupação dos Tempos Livres;
- p) Informação e Acolhimento.

Artigo 4.º
(Alimentação)

1. Do Serviço de Alimentação do Centro de Dia, fazem parte as seguintes refeições:
 - * Pequeno-almoço: composto por leite/café/chá/iogurte, pão e manteiga/ fiambre/ queijo /paio/doce. Servido das 9.00 às 10.00, no bar.
 - * Almoço: composto por sopa, prato de carne ou peixe, pão, fruta/doce, bebida. Servido das 12.00 às 13.00, no refeitório. Poderão surgir pequenos atrasos devido ao transporte da comida uma vez que a mesma não é confeccionada nas instalações do Centro. Dada a exígua dimensão do refeitório, os idosos poderão ter que almoçar em dois turnos.
 - * Merenda: composta por leite/café/ chá/iogurte, pão e manteiga/ fiambre/ queijo /paio/doce. Servido das 16.00 às 17.00.
2. Deverá ser respeitado o horário das refeições. Sempre que algum utente se encontre ausente nesse horário, por motivos excepcionais, deverá comunicá-lo antecipadamente.
3. O utente e/ou responsável deverá informar a Técnica de Serviço Social do regime alimentar do utente (normal, dieta, dieta diabética, ou outro).
4. De acordo com prescrição clínica poderá ser alterado o regime alimentar do utente.
5. Os utentes não poderão trazer alimentos previamente confeccionados do exterior para fazerem as suas refeições.

Artigo 5.º
(Serviço de Tratamento de Roupas)

1. O Serviço de Tratamento de Roupas consiste na recolha de roupa suja e distribuição de roupa lavada.
2. Compete ao utente trazer a sua roupa.
3. Funciona com a periodicidade que satisfaça as necessidades do utente e obriga à marcação prévia de todas as peças que são trazidas para o Centro.

Artigo 6.º

(Serviço de Higiene Pessoal)

O Serviço de Higiene Pessoal será realizado nas nossas instalações, com a periodicidade que satisfaça as necessidades do utente.

Artigo 7.º

(Actividades de Convívio e Ocupação)

Todos os frequentadores do Centro de Dia terão acesso a todas as actividades ocupacionais de tempos livres que decorram na Oficina do Idoso, bem como passeios, jornais, televisão, rádio, etc.

Artigo 8.º

(Condições Gerais de Funcionamento)

O Centro de Dia funciona de Segunda a Sexta-feira no horário compreendido entre as 9H e as 17H30M.

Artigo 9.º

(Admissões)

As admissões serão precedidas de um contacto pessoal prévio, estabelecido entre a Técnica de Serviço Social, o utente e/ou familiar, durante o qual será preenchida uma ficha própria. As admissões são feitas pela Técnica de Serviço Social. No acto de admissão será entregue um exemplar do Regulamento Interno, ao utente ou seu familiar.

Será efectuada uma visita guiada às instalações para conhecimento do Centro de Dia.

Será aberto um processo individual, o qual deverá conter os seguintes elementos:

Fotocópias:

- do Bilhete de Identidade
- do Cartão de Contribuinte
- do Cartão de Utente do Sistema Nacional de Saúde
- do Cartão de Beneficiário do Sistema de Protecção Social

- Documento comprovativo da respectiva Pensão de Velhice, Invalidez ou qualquer outra espécie de rendimentos auferidos, com carácter de regularidade.
- Documentos comprovativos dos encargos mensais com a renda de casa e aquisição de medicamentos de uso permanente.
- Relatório médico relativo ao estado de saúde do utente que ateste que, o mesmo, não sofre de doenças infecto-contagiosas.

A Direcção da Associação Nacional de Apoio ao Idoso reserva-se o direito de mandar comprovar a veracidade de todas as declarações prestadas, ou entregues, pelos idosos ou familiares, sempre que haja dúvidas sobre as matérias declaradas.

São condições de admissão em Centro de Dia:

- f) Vontade manifesta do idoso e/ou responsável;
- g) Não sofrer de doenças do foro psiquiátrico;
- h) Ser autónomo;
- i) Não ter idade inferior a 60 anos, salvo casos excepcionais a considerar individualmente;
- j) Satisfazer os critérios de preferência na admissão referidos no artigo 10.º deste regulamento.

Artigo 10.º

(Critérios de preferência na admissão)

São critérios de preferência na admissão:

- e) Ser residente na Baixa de Coimbra;
- f) Ser o idoso isolado ou com recursos económicos limitados;
- g) Ser o idoso vítima de desajustamento sócio-familiar grave;
- h) Pertencer o idoso a família ou responsável sem possibilidades de lhe prestar os cuidados considerados indispensáveis;
- i) Ter o idoso, o cônjuge a frequentar o Centro de Dia.

Artigo 11.º

(Mensalidades / Comparticipações dos Utentes)

a) Cada utente pagará uma mensalidade em função dos seus rendimentos, estando esta comparticipação sujeita a uma tabela de comparticipações, que será actualizada anualmente.

(Anexo I)

A comparticipação será objecto de uma revisão nas seguintes situações:

1. Anual – tendo em conta a alteração de rendimentos e/ou alteração da tabela de comparticipações que será actualizada de acordo com o índice de inflação.
 2. A qualquer momento – desde que se verifiquem alterações significativas, que alterem substancialmente o valor da comparticipação a pagar pelo utente.
- b) Em qualquer dos casos os utentes serão informados da alteração.
- q) A mensalidade / comparticipação mensal do utente / família é proposta pela Assistente Social e ratificada pela Direcção da ANAI.
- r) O pagamento será sempre adiantado e liquidado até ao dia 10 do mês respectivo.
- s) Sempre que se verifique atraso no pagamento, deverá o utente ou familiar regularizar a situação no mais curto espaço de tempo.
- t) Sempre que o utente se ausente da Instituição, até uma semana, por qualquer motivo (saúde ou outro), terá de pagar a sua mensalidade sem qualquer desconto.
- u) Haverá lugar a uma redução de 20% na comparticipação familiar mensal, sempre que se verifique a frequência do Centro de Dia por mais do que um elemento do agregado familiar.
- v) Nos casos de existirem períodos de ausência, superiores a uma semana e inferior a dois meses, devidamente justificados, haverá lugar a uma redução de 25% na mensalidade. Para que o desconto seja efectuado, é necessário que a Instituição seja informada com a devida antecedência. Para uma ausência superior a dois meses será anulada a inscrição.
- w) A Associação Nacional de Apoio ao Idoso, poderá reduzir o valor, dispensar ou suspender o pagamento das comparticipações familiares sempre, que, através de uma cuidada análise sócio-económica do agregado familiar, se conclua pela sua especial onerosidade ou impossibilidade.
- x) As falsas declarações, o atraso de pagamento de mensalidades, ou ainda a omissão de rendimentos ou valores, poderão levar à exclusão da frequência do Centro de Dia.

Artigo 12.º

(Determinação das Mensalidades / Comparticipações dos utentes)

1. Para a determinação do valor da mensalidade, ter-se-á em conta o montante dos rendimentos do agregado familiar, constituído pelas pessoas que vivam em economia comum.
2. O rendimento líquido é definido pela soma dos vencimentos e/ou pensões, acrescidos de outros rendimentos que apresentem carácter de regularidade. Do rendimento mensal farão parte as diuturnidades e o subsídio de refeição.
3. Ao rendimento líquido será deduzido o valor da renda de casa ou encargos com amortização de casa própria, encargos com aquisição de medicamentos, em situação de doença crónica, e ainda, encargos médios mensais com transportes públicos.

4. Para a determinação da capitação, deverão os interessados fazer a entrega de todos os documentos comprovativos dos encargos mensais. Na falta destes, ser-lhe-á aplicado o encargo de 0.00 €.

Artigo 13.º

(Direitos dos Utentes)

Constituem Direitos dos Utentes do Centro de Dia:

4. O respeito pela sua identidade pessoal e a reserva da intimidade privada e familiar, bem como o respeito pelos seus usos e costumes;
5. O acesso a actividades sócio-culturais e recreativas (a Associação Nacional de Apoio ao Idoso promove a organização de actividades sócio-culturais e recreativas);
6. Apoio psicossocial – a ANAI procurará dar aos utentes um apoio psicossocial, tendo em vista a sua melhor integração no Centro de Dia e na sociedade.

Artigo 14.º

(Deveres dos Utentes/ Famílias)

Constituem deveres dos Utentes / Famílias do Centro de Dia:

10. Colaborar com as funcionárias, na medida dos interesses e suas possibilidades;
11. Não exigir a prestação de serviços para além do regulamentado;
12. Colaborar na avaliação periódica dos serviços recebidos;
13. Respeitar as funcionárias e outros utentes da instituição de forma a proporcionar uma melhor convivência, bem-estar e funcionamento.
14. Não praticar actos violentos.
15. Não fumar dentro das instalações da Oficina do Idoso.
16. Não fazer uso imoderado de bebidas alcoólicas.
17. Informar a Técnica de Serviço Social sempre que se verificarem situações que o impeçam de frequentar a valência.
18. Sempre que a interrupção não tenha um carácter definitivo e haja o utente / família, expressado junto da Técnica de Serviço Social, manifesta pretensão de retomar a frequentar o Centro de Dia, deverá efectuar o pagamento da respectiva mensalidade.
19. Satisfazer os custos da prestação, de acordo com o previsto no artigo 11.º do presente regulamento.

Artigo 15.º

(Funções do Pessoal)

À Técnica de Serviço Social cabe:

- Efectuar o estudo sócio-económico do utente e respectivo agregado familiar;
- Estudar, em conjunto com o utente / família, o seu grau de interesse por determinadas actividades ocupacionais de modo a permitir-lhe uma ocupação saudável dos seus tempos livres.
- Garantir a qualidade dos serviços prestados, através do acompanhamento e avaliações periódicas.

Às Ajudantes de Acção Directa cabe:

- Receber os utentes e fazer a sua integração no período inicial de utilização do equipamento ou serviços;
- Acompanhar os utentes nas suas actividades dentro e fora da instituição;
- Cuidar da higiene e conforto pessoal;
- Assegurar a alimentação regular dos utilizadores;
- Recolher e cuidar dos utensílios e equipamentos utilizados nas refeições;
- Acompanhar as alterações que se verifiquem na situação global do utente e que afectem o seu bem-estar e informar a Técnica de Serviço Social, responsável pelo planeamento e coordenação do serviço.

Às Auxiliares de Serviços Gerais cabe:

- Zelar pela manutenção e limpeza das instalações da Oficina do Idoso;
- Assegurar o transporte de alimentos e outros artigos;
- Servir refeições;
- Desempenhar funções de estafeta e proceder à distribuição de correspondência e valores por protocolo.

Artigo 16.º

(Deveres dos Funcionários)

Constituem deveres do pessoal:

6. Garantir a confidencialidade dos dados recolhidos;
7. Respeitar a individualidade e privacidade do utente;
8. Respeitar os seus usos e costumes;
9. Prestar com zelo e dedicação, os cuidados adequados à satisfação das necessidades dos utentes;

10. Informar a Técnica de Serviço Social de eventuais alterações que se verifiquem na situação global dos utentes;

Artigo 17.º

(Direitos dos Funcionários)

Constituem seus direitos os constantes na Portaria de Regulamentação do Trabalho (P.R.T) em vigor (Convenção Colectiva de Trabalho entre a CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade – e a FNE – Federação Nacional dos Sindicatos da Educação e outros).

Disposições Finais

Este Regulamento poderá ser passível de alterações, no seu todo ou em parte, depois de deliberado e aprovado em reunião de Direcção e Assembleia Geral.

Coimbra, 11 de Maio de 2006

Corpos Sociais

Assembleia-geral

Presidente: Vasco Jorge Cunha

1.º Secretário: Maria Isabel Fernandes Carvalho Garcia

Secretário: José Faria Lourenço

Direcção

Presidente: Maria Luísa Xavier da Cunha Vaz

1.º Vice-Presidente: Albano José Ribeiro de Almeida

2.º Vice-Presidente: António Luís Peixoto Antunes

Secretário: Eduardo José Silva Tomé Marques

Tesoureiro: Américo Augusto Marques de Quadros

1.º Vogal: António Custódio Vaz

2.º Vogal: Luís Alves Ferreira

Conselho Fiscal

Presidente: José Augusto Brito Xavier

1.º Vogal: Armindo Augusto Martins S. Andrade

2.º Vogal: Hermínio de Oliveira Palmeira

Anexo I

COMPARTICIPAÇÕES DO CENTRO DE DIA - 2006

Centro de Dia

ESCALÕES Rendimento Per Capita		2006	
		Diário	Mensal
Até 64€		1,65 €	36,35 €
De 64,01€	A 128.00€	2,05 €	45,07 €
128.01€	A 156.42€	2,60 €	57,09€
156.43€	A 200.00€	3,06 €	67,26 €
200.01€	A 250.00€	3,20 €	70,49 €

250.01€	A 375.00€	3,78 €	83,21 €
375.01€	A 750.00€	4,12 €	90,61 €
+ de 750.01€		4,91 €	107,94 €